

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA-GO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que Município de Cristalina, Estado de Goiás, entidade jurídica de direito público interno, com sede à Praça José Adamian, por intermédio de sua Agente de Contratação e Equipe de Apoio, realizará licitação na modalidade **PREGÃO (SRP)**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM** nos termos da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006, subsidiariamente de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, sob as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e anexos. O regime legalizado neste procedimento é aquele previsto na Lei nº 14.133/2021.

Data da sessão: 27/10/2026

Horário: 09 horas (horário de Brasília/DF)

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Modo de disputa: Aberto

Impugnações e Esclarecimentos até 03 (três) dias antes da sessão.

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO CORPORATIVO, EQUIPAMENTOS DE INTRALOGÍSTICA E MÓVEIS PLANEJADOS SOB MEDIDA**, com exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A licitação será dividida em ITENS, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO CREDENCIAMENTO

O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no Portal de Compras Públicas que permite a participação dos interessados na modalidade Licitatória Pregão, em sua Forma Eletrônica.

O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br; O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **portal de compras públicas** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros, tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

PALÁCIO DOS CRISTAIS

Praça José Adamian, Centro, s/n - Cristalina - GO CEP: 73.850-000 / (61) 3612-2525

www.cristalina.go.gov.br

Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **Portal de Compras Públicas**.

Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

Não poderão participar desta licitação os interessados:

Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

Que estejam enquadrados nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

Que a proposta foi elaborada de forma independente;

Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

PALÁCIO DOS CRISTAIS

Praça José Adamian, Centro, s/n - Cristalina - GO CEP: 73.850-000 / (61) 3612-2525

www.cristalina.go.gov.br

O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

Marca de cada item ofertado;

Fabricante de cada item ofertado;

Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante:

A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

O sistema disponibilizará canal próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema

PALÁCIO DOS CRISTAIS

Praça José Adamian, Centro, s/n - Cristalina - GO CEP: 73.850-000 / (61) 3612-2525

www.cristalina.go.gov.br

eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (UM CENTAVO).

O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. Será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetuada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo

PALÁCIO DOS CRISTAIS

Praça José Adamian, Centro, s/n - Cristalina - GO CEP: 73.850-000 / (61) 3612-2525

www.cristalina.go.gov.br

sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

Nos casos de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

Empresas brasileiras;

Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contra proposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor

PALÁCIO DOS CRISTAIS

Praça José Adamian, Centro, s/n - Cristalina - GO CEP: 73.850-000 / (61) 3612-2525

www.cristalina.go.gov.br

zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

Se houver indícios de inexecutibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (DUAS) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **07 dias úteis** contados da solicitação.

Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência de empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal de compras públicas, e ainda nos seguintes cadastros:

PALÁCIO DOS CRISTAIS

Praça José Adamian, Centro, s/n - Cristalina - GO CEP: 73.850-000 / (61) 3612-2525

www.cristalina.go.gov.br

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/)

Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do portal de compras públicas, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **Portal de Compras Públicas**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sites eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificativa no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, sob pena de inabilitação.

Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

11. HABILITAÇÃO JURÍDICA

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta

PALÁCIO DOS CRISTAIS

Praça José Adamian, Centro, s/n - Cristalina - GO CEP: 73.850-000 / (61) 3612-2525

www.cristalina.go.gov.br

Comercial da respectiva sede;

Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

12. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade como FundodeGarantiadoTempodeServiço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

13. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício

PALÁCIO DOS CRISTAIS

Praça José Adamian, Centro, s/n - Cristalina - GO CEP: 73.850-000 / (61) 3612-2525

www.cristalina.go.gov.br

financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada com o micro empresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter

PALÁCIO DOS CRISTAIS

Praça José Adamian, Centro, s/n - Cristalina - GO CEP: 73.850-000 / (61) 3612-2525

www.cristalina.go.gov.br

alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

16. DOS RECURSOS

Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

17. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

A sessão pública poderá ser reaberta:

Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por todo Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia de execução para presente contratação.

20. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

PALÁCIO DOS CRISTAIS

Praça José Adamian, Centro, s/n - Cristalina - GO CEP: 73.850-000 / (61) 3612-2525

www.cristalina.go.gov.br

Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (CINCO) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

21. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da assinatura da ata de registro de preço.

Não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico (revisão econômica) em relação a Ata de Registro de Preços, uma vez que estes institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).

Eventual ocorrência de fato gerador de algum dos institutos de manutenção do equilíbrio econômico (reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico) deve ser reconhecida no âmbito da contratação firmada, pela autoridade competente, sem necessária interferência na Ata de Registro de Preços.

Não caracteriza fato gerador de algum dos institutos de manutenção do equilíbrio econômico o reajuste anual dos preços de medicamentos estabelecido na Lei nº 10.742, de 06 de outubro de 2003.

22. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

23. DO PAGAMENTO

As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

PALÁCIO DOS CRISTAIS

Praça José Adamian, Centro, s/n - Cristalina - GO CEP: 73.850-000 / (61) 3612-2525

www.cristalina.go.gov.br

24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Apresentar declaração ou documentação falsa;

Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

Praticar atos ilícitos previstos no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município, as sanções administrativas previstas no ITEM 25.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO – Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

25. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

A impugnação e/ou deverão ser feitos exclusivamente por forma eletrônica no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br

PALÁCIO DOS CRISTAIS

Praça José Adamian, Centro, s/n - Cristalina - GO CEP: 73.850-000 / (61) 3612-2525

www.cristalina.go.gov.br

A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

A colhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á a Ata no sistema eletrônico.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

O Fundo Municipal de Saúde de Cristalina/Go ou a Prefeitura Municipal de Cristalina/Go, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e

PALÁCIO DOS CRISTAIS

Praça José Adamian, Centro, s/n - Cristalina - GO CEP: 73.850-000 / (61) 3612-2525

www.cristalina.go.gov.br

contraditório.

A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico e www.cristalina.go.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: Avenida Kaled Cosac, nº414, setor Centro – Cristalina Go, nos dias úteis, no horário das 08:00hs às 13:30hs e das 13:30hs às 17:30horas, período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXOII–MINUTADA ARP Nº xxx/xxxx

Cristalina-GO, 09 de outubro de 2026.

NARA RUBIA APARECIDA DA SILVA

Agente de Contratação

PALÁCIO DOS CRISTAIS

Praça José Adamian, Centro, s/n - Cristalina - GO CEP: 73.850-000 / (61) 3612-2525

www.cristalina.go.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO CORPORATIVO, EQUIPAMENTOS DE INTRALOGÍSTICA E MÓVEIS PLANEJADOS SOB MEDIDA

Órgão: Prefeitura Municipal de Cristalina – GO

Modalidade sugerida: Pregão Eletrônico

Procedimento: Sistema de Registro de Preços – SRP

Critério de julgamento: Menor preço por item

Regime de fornecimento: Conforme demanda da Administração

1 DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário corporativo, mobiliário administrativo, equipamentos e estruturas de intralogística e armazenamento, bem como contratação de serviços de fabricação, fornecimento e instalação de móveis planejados sob medida, remunerados por metro quadrado (m²), destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias, Fundos, Departamentos, Órgãos e demais unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Cristalina – GO.

1.2 A contratação compreenderá, conforme a natureza de cada item:

- a) fornecimento de mobiliário corporativo e administrativo;
- b) fornecimento de cadeiras, mesas, armários, arquivos, gaveteiros, longarinas, sofás, poltronas e demais mobiliários;
- c) fornecimento de equipamentos destinados à organização, movimentação e armazenamento de materiais;
- d) fornecimento de estruturas para almoxarifado e estoque;
- e) fornecimento de paletes, carrinhos, transpaleteiras, caixas organizadoras, escadas plataforma e demais equipamentos de intralogística;
- f) fabricação de móveis planejados e sob medida;
- g) elaboração de projeto técnico dos móveis planejados;
- h) levantamento de medidas no local de instalação;
- i) apresentação de projeto/layout para aprovação da Administração;
- j) fabricação, transporte, descarga, montagem, instalação, nivelamento, ajustes e acabamento dos móveis;
- k) fornecimento de todos os materiais, componentes, ferragens, acessórios, mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários à perfeita execução do objeto.

1.3 Os quantitativos constantes deste Termo de Referência representam estimativas de consumo, não constituindo obrigação de aquisição integral pela Administração, ficando as contratações condicionadas à existência de necessidade, disponibilidade orçamentária e emissão dos respectivos instrumentos de contratação.

2 DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nas disposições aplicáveis ao planejamento das contratações, ao Termo de Referência, ao Sistema de Registro de Preços, à licitação na modalidade pregão e ao julgamento pelo menor preço.

PALÁCIO DOS CRISTAIS

Praça José Adamian, Centro, s/n - Cristalina - GO CEP: 73.850-000 / (61) 3612-2525

www.cristalina.go.gov.br

2.2 A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela natureza contínua e variável da demanda por mobiliário e equipamentos, considerando que as necessidades dos diversos órgãos e departamentos municipais ocorrem de maneira parcelada e em momentos distintos.

2.3 O SRP permitirá à Administração realizar as aquisições conforme a efetiva necessidade, evitando a formação de estoques excessivos e possibilitando maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

3 DA JUSTIFICATIVA

3.1 A aquisição visa atender às necessidades de estruturação, modernização, reorganização e adequação dos ambientes administrativos e operacionais da Prefeitura Municipal de Cristalina – GO.

3.2 O levantamento realizado junto às secretarias e aos departamentos identificou a necessidade de aquisição de diversos tipos de mobiliário, equipamentos de armazenamento e movimentação interna de materiais, bem como móveis planejados destinados à melhor utilização dos espaços físicos existentes.

3.3 A contratação também objetiva:

- I – substituir itens de mobiliário deteriorados ou inadequados;
- II – melhorar as condições de trabalho dos servidores;
- III – proporcionar maior organização dos documentos, materiais e equipamentos;
- IV – melhorar a ergonomia dos postos de trabalho;
- V – otimizar os espaços físicos dos setores;
- VI – estruturar os ambientes de recepção, atendimento e reuniões;
- VII – organizar almoxarifados e depósitos;
- VIII – melhorar os processos de armazenagem e movimentação interna;
- IX – proporcionar padronização visual e funcional dos ambientes;
- X – possibilitar a utilização racional dos espaços mediante móveis planejados.

4 DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1 A solução compreende a aquisição parcelada, mediante Registro de Preços, de mobiliário e equipamentos novos, de primeiro uso, sem sinais de utilização anterior, acompanhados de todos os acessórios necessários à sua utilização.

4.2 Para os móveis planejados, a solução compreenderá o ciclo completo:

levantamento → projeto → aprovação → fabricação → transporte → entrega → montagem → instalação → ajustes → aceite.

4.3 O projeto dos móveis planejados deverá ser elaborado pela empresa vencedora do respectivo item, sem qualquer custo adicional para a Administração, devendo contemplar as medidas reais do ambiente e as necessidades funcionais apresentadas pelo órgão requisitante.

5 DA ORGANIZAÇÃO DOS ITENS

5.1 Para fins exclusivamente de organização e identificação técnica, os itens são apresentados nas categorias a seguir, sem formação de lotes ou grupos para julgamento, adjudicação ou contratação.

5.2 A licitação, o julgamento, a adjudicação e a contratação serão realizados por item, observada a unidade de medida e as especificações técnicas correspondentes.

CATEGORIA 01 – MOBILIÁRIO CORPORATIVO E ADMINISTRATIVO

Compreendendo, entre outros:

armários altos;
armários baixos;
armários de aço;
arquivos;
gaveteiros;
mesas operacionais;

PALÁCIO DOS CRISTAIS

Praça José Adamian, Centro, s/n - Cristalina - GO CEP: 73.850-000 / (61) 3612-2525

www.cristalina.go.gov.br

- mesas em L;
- mesas de reunião;
- mesas auxiliares;
- balcões;
- cadeiras fixas;
- cadeiras giratórias;
- cadeiras diretor/gerencial;
- longarinas;
- conjuntos de mesas e cadeiras;
- sofás;
- poltronas;
- mesas decorativas;
- quadros;
- lousas;
- demais mobiliários constantes da relação de itens.

CATEGORIA 02 – EQUIPAMENTOS DE INTRALOGÍSTICA E ARMAZENAGEM

Compreendendo:

- mini porta-paletes;
- estantes metálicas;
- estantes organizadoras;
- paletes plásticos;
- carrinhos plataforma;
- carrinhos aramados;
- transpaleteiras manuais;
- caixas organizadoras;
- estantes com gavetas plásticas;
- escadas plataforma móveis;
- suportes e carrinhos para equipamentos;
- demais equipamentos de apoio à armazenagem e movimentação interna.

CATEGORIA 03 – MÓVEIS PLANEJADOS SOB MEDIDA

Contratação por **metro quadrado (m²)** para fabricação e instalação de móveis planejados, incluindo:

- armários planejados;
- balcões;
- bancadas;

- estações de trabalho;
- painéis;
- arquivos;
- nichos;
- prateleiras;
- móveis para recepção;
- móveis para almoxarifados;
- móveis para salas administrativas;
- cozinhas e copas, quando solicitadas;
- mobiliário sob medida em geral.

6 DA RELAÇÃO DOS PRINCIPAIS ITENS E QUANTITATIVOS ESTIMADOS

Com base no levantamento encaminhado pelas Secretarias e Departamentos, foram identificados os itens e quantitativos estimados a seguir. As especificações técnicas completas e obrigatórias constam do Anexo I deste Termo de Referência.

Item	Descrição resumida	Quantidade estimada	Unidade de medida
01	Armário alto para escritório	50	Unidades
02	Armário baixo para escritório	50	Unidades
03	Armário organizador vertical em aço	80	Unidades
04	Armário de aço baixo	60	Unidades
05	Armário arquivo	50	Unidades
06	Arquivo de aço 04 gavetas	40	Unidades
07	Balcão de atendimento em L	20	Unidades
08	Conjunto plástico – mesa + 04 cadeiras	500	Unidades
09	Cadeira fixa com braços	120	Unidades
10	Cadeira fixa sem braços	150	Unidades
11	Cadeira giratória com braços reguláveis	150	Unidades

Item	Descrição resumida	Quantidade estimada	Unidade de medida
12	Cadeira diretor/gerencial	80	Unidades
13	Carrinho para CPU/Nobreak	150	Unidades
14	Estante de aço desmontável	30	Unidades
15	Gaveteiro volante 04 gavetas	120	Unidades
16	Longarina 05 lugares	50	Unidades
17	Kit mesas decorativas laterais	10	Kits
18	Longarina 03 lugares	80	Unidades
19	Longarina 05 lugares estofada	80	Unidades
20	Mesa de apoio circular	10	Unidades
21	Mesa auxiliar	60	Unidades
22	Mesa profissional de corte	3	Unidades
23	Mesa operacional	120	Unidades
24	Mesa de reunião retangular + cadeiras	5	Unidades
25	Mesa estação de trabalho em L	120	Unidades
26	Mesa de reunião circular + cadeiras	5	Unidades
27	Mesa portátil dobrável	20	Unidades
28	Móveis planejados sob medida	1.200	m²
29	Poltrona decorativa	10	Unidades
30	Sofá 04 lugares	15	Unidades
31	Poltrona Chesterfield	10	Unidades
32	Kit lousa	30	Unidades

Item	Descrição resumida	Quantidade estimada	Unidade de medida
33	Quadro de avisos	20	Unidades
34	Sofá 02 lugares	10	Unidades
35	Sofá 02 lugares – especificação alternativa	10	Unidades
36	Sofá 03 lugares	10	Unidades
37	Mini porta-paletes	30	Unidades
38	Paleta plástico padrão PBR	120	Unidades
39	Carrinho plataforma	10	Unidades
40	Transpaleteira manual	10	Unidades
41	Caixa organizadora plástica Tipo Gaveteiro Bin - Nº 7	60	Unidades
42	Escada plataforma móvel	5	Unidades
43	Estante com 28 gavetas plásticas	20	Unidades
44	Estante de aço reforçado – 800 kg	50	Unidades
45	Carrinho aramado	10	Unidades
46	Caixa Organizadora Plástica de 50 Litros com Travas de Segurança	100	Unidades

Observação: a descrição resumida constante deste quadro não substitui as especificações técnicas do Anexo I, que deverão ser integralmente observadas na formulação das propostas, na análise de conformidade, no fornecimento, no recebimento e na fiscalização do objeto.

7 DOS REQUISITOS DOS PRODUTOS

7.1 Todos os produtos deverão ser:

- novos e de primeiro uso;
- de fabricação regular;
- livres de defeitos de fabricação;
- entregues devidamente embalados;
- compatíveis com as especificações deste Termo de Referência;
- acompanhados de manuais, quando aplicável;
- acompanhados de certificado ou documentação técnica quando exigível;

PALÁCIO DOS CRISTAIS

Praça José Adamian, Centro, s/n - Cristalina - GO CEP: 73.850-000 / (61) 3612-2525

www.cristalina.go.gov.br

h) entregues em perfeitas condições de funcionamento e utilização.

7.2 Não serão aceitos produtos usados, recondicionados, remanufaturados ou que apresentem avarias, riscos, amassados, trincas, deformações, manchas ou qualquer outro defeito.

8 DO CATÁLOGO E DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

8.1 A empresa classificada em primeiro lugar deverá apresentar, quando solicitado pelo pregoeiro/agente de contratação ou pela Administração, catálogo, ficha técnica, prospecto ou documentação equivalente do fabricante dos produtos ofertados.

8.2 O catálogo deverá permitir a conferência das características técnicas, dimensões, materiais, acabamento e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

8.3 A apresentação do catálogo deverá ocorrer no prazo estabelecido no edital, preferencialmente em até 02 (dois) dias úteis, salvo prazo diverso expressamente definido pelo instrumento convocatório.

8.4 A Administração poderá solicitar esclarecimentos, fichas técnicas complementares, certificados ou outros documentos necessários à comprovação da compatibilidade do produto ofertado.

8.5 A ausência de documentação ou a apresentação de documentação que não permita verificar o atendimento às especificações poderá resultar na desclassificação da proposta, observados o edital e a legislação aplicável.

9 DOS MÓVEIS PLANEJADOS

9.1 Os móveis planejados serão contratados por metro quadrado (m²), conforme projeto e necessidade de cada unidade administrativa.

9.2 O valor registrado por m² deverá contemplar todos os custos necessários à entrega completa do móvel instalado, incluindo:

- levantamento de medidas;
- elaboração do projeto;
- projeto executivo;
- desenvolvimento de layout;
- fabricação;
- matéria-prima;
- ferragens;
- acessórios;
- transporte;
- descarga;
- montagem;
- instalação;
- nivelamento;
- fixação;
- acabamento;
- limpeza do local;

PALÁCIO DOS CRISTAIS

Praça José Adamian, Centro, s/n - Cristalina - GO CEP: 73.850-000 / (61) 3612-2525

www.cristalina.go.gov.br

- mão de obra;
- ferramentas;
- equipamentos;
- deslocamentos;
- tributos;
- encargos;
- demais custos diretos e indiretos.

9.3 O projeto dos móveis planejados será de responsabilidade exclusiva da empresa vencedora, não sendo admitida cobrança adicional pela elaboração do projeto.

9.4 Após a emissão da Ordem de Fornecimento, a empresa deverá realizar o levantamento das medidas no local indicado pela Administração.

9.5 Após o levantamento, a empresa deverá apresentar projeto/layout para análise e aprovação do setor requisitante.

9.6 O projeto deverá conter, quando aplicável:

- a) planta baixa;
- b) vistas frontais;
- c) vistas laterais;
- d) perspectivas;
- e) medidas;
- f) indicação dos materiais;
- g) cores e padrões de acabamento;
- h) ferragens e acessórios;
- i) sistemas de abertura;
- j) demais informações necessárias à perfeita compreensão do projeto.

9.7 A fabricação somente poderá ser iniciada após a aprovação formal do projeto pela Administração.

9.8 Eventuais correções solicitadas no projeto deverão ser realizadas pela contratada sem custo adicional.

9.9 Não serão aceitas cobranças adicionais decorrentes de erros de medição, projeto ou fabricação de responsabilidade da contratada.

10 DO PRAZO DE ENTREGA

10.1 O prazo para entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente emitido pela Administração.

10.2 Para os móveis planejados, a etapa de levantamento de medidas, elaboração, apresentação e análise do projeto/layout deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente, culminando com a aprovação formal do projeto ou com a solicitação de ajustes pela Administração.

10.3 Após a aprovação formal do projeto final pela Administração, a contratada terá prazo de até 20 (vinte) dias úteis para fabricação, transporte, entrega, montagem, instalação, nivelamento, ajustes, acabamento e disponibilização dos móveis planejados em condições de uso.

10.4 A empresa deverá possuir capacidade logística e operacional suficiente para cumprir os prazos estabelecidos.

10.5 O descumprimento injustificado do prazo estará sujeito às penalidades previstas no edital, na Ata de Registro de

PALÁCIO DOS CRISTAIS

Praça José Adamian, Centro, s/n - Cristalina - GO CEP: 73.850-000 / (61) 3612-2525

www.cristalina.go.gov.br

Preços, no contrato e na Lei nº 14.133/2021.

11 DA ENTREGA E MONTAGEM

11.1 A entrega deverá ser realizada nos endereços indicados pela Administração, dentro do Município de Cristalina – GO, ou em outro endereço expressamente indicado na Ordem de Fornecimento.

11.2 A contratada será responsável por:

- a) transporte;
- b) descarga;
- c) movimentação interna até o local indicado;
- d) montagem;
- e) instalação;
- f) nivelamento;
- g) fixação;
- h) ajustes;
- i) retirada das embalagens;
- j) limpeza do local após a montagem.

11.3 A montagem dos móveis será obrigatoriamente de responsabilidade da contratada, não podendo ser cobrado valor adicional.

11.4 Os móveis deverão ser entregues completamente montados e prontos para utilização, salvo quando sua natureza exigir montagem posterior.

11.5 Eventuais danos causados às instalações, paredes, pisos, portas, divisórias ou demais estruturas durante a entrega ou montagem deverão ser reparados pela contratada, sem qualquer ônus para a Administração.

12 DO RECEBIMENTO

12.1 O recebimento dos produtos será realizado inicialmente de forma provisória para conferência da quantidade e da conformidade.

12.2 Após a conferência, os produtos poderão ser definitivamente recebidos mediante atesto do responsável pelo recebimento.

12.3 Produtos em desacordo com as especificações poderão ser recusados, total ou parcialmente.

12.4 A contratada deverá substituir os produtos recusados no prazo estabelecido pela Administração, sem custo adicional.

12.5 O recebimento não exclui a responsabilidade da contratada pelos vícios ocultos ou defeitos posteriormente identificados.

13 DA GARANTIA

13.1 Todos os produtos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação.

13.2 A garantia deverá abranger, conforme aplicável:

- estrutura;
- componentes;
- ferragens;
- correções;
- rodízios;

PALÁCIO DOS CRISTAIS

Praça José Adamian, Centro, s/n - Cristalina - GO CEP: 73.850-000 / (61) 3612-2525

www.cristalina.go.gov.br

- dobradiças;
- revestimentos;
- soldas;
- pintura;
- mecanismos;
- sistemas de regulagem;
- demais componentes.

13.3 Para móveis planejados, a garantia deverá abranger também defeitos decorrentes de fabricação, montagem, instalação, empenamento anormal, desprendimento de componentes, falhas de ferragens e problemas de fixação.

13.4 O atendimento em garantia deverá ocorrer sem qualquer custo para a Administração.

14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

- I – fornecer os produtos de acordo com as especificações;
- II – cumprir os prazos estabelecidos;
- III – entregar produtos novos e de primeiro uso;
- IV – fornecer catálogo e documentação técnica quando solicitados;
- V – realizar a montagem dos produtos;
- VI – elaborar projetos dos móveis planejados;
- VII – realizar levantamento das medidas dos ambientes;
- VIII – corrigir projetos quando solicitado;
- IX – substituir produtos recusados;
- X – responsabilizar-se pelo transporte e descarga;
- XI – reparar danos causados durante a execução;
- XII – manter durante a execução todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- XIII – cumprir as normas técnicas aplicáveis;
- XIV – prestar assistência durante o período de garantia;
- XV – responsabilizar-se por encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução contratual.

15 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da contratante:

- I – emitir as Ordens de Fornecimento;
- II – fornecer informações necessárias à execução;
- III – indicar os locais de entrega;
- IV – disponibilizar acesso aos ambientes para levantamento e instalação dos móveis planejados;
- V – analisar e aprovar os projetos apresentados;
- VI – acompanhar e fiscalizar a execução;
- VII – receber os produtos;
- VIII – efetuar os pagamentos devidos após o cumprimento das condições estabelecidas.

16 DA FISCALIZAÇÃO

16.1 A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor ou servidores formalmente designados pela Administração.

16.2 Compete à fiscalização verificar:

- a) quantidade;

- b) qualidade;
- c) especificações;
- d) acabamento;
- e) dimensões;
- f) montagem;
- g) funcionamento;
- h) cumprimento dos prazos;
- i) conformidade dos projetos dos móveis planejados.

17 DO PAGAMENTO

17.1 O pagamento será realizado após a entrega, montagem e recebimento definitivo dos produtos, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal e demais documentos exigidos pela Administração.

17.2 No caso de móveis planejados, o pagamento será realizado de acordo com os quantitativos efetivamente executados e aceitos pela Administração, considerando o preço registrado por m² e as condições estabelecidas no instrumento contratual.

17.3 Não serão realizados pagamentos por serviços ou materiais não solicitados ou não efetivamente entregues.

18 DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência pelo período definido no edital e na legislação aplicável.

18.2 Durante sua vigência, poderão ser realizadas contratações pelos órgãos participantes, observados os quantitativos registrados e as demais condições estabelecidas.

18.3 O registro de preços não obriga a Administração a contratar a totalidade dos quantitativos registrados.

19 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

19.1 O julgamento das propostas será realizado pelo critério de menor preço por item, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e em seu Anexo I.

19.2 Para o item referente aos móveis planejados sob medida, o julgamento será realizado pelo menor preço por metro quadrado (m²), sendo o m² a unidade de medida do respectivo item.

19.3 Cada item será analisado, classificado e adjudicado de forma independente, não havendo agrupamento em lote ou grupo para fins de julgamento ou contratação.

19.4 O preço ofertado deverá incluir todos os custos necessários para o fornecimento completo do objeto.

20 DA SUBCONTRATAÇÃO

20.1 Não será admitida a subcontratação integral do objeto.

20.2 Eventual subcontratação parcial somente poderá ocorrer quando expressamente autorizada pela Administração e não poderá afastar a responsabilidade integral da contratada pelo cumprimento das obrigações assumidas.

21 DAS PENALIDADES

21.1 O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no edital, na Ata de Registro de Preços e no contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

21.2 Poderão ser aplicadas, conforme a gravidade da conduta:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3 O atraso injustificado na entrega poderá ensejar a aplicação de multa, conforme o percentual e os critérios estabelecidos no edital e no instrumento contratual.

22 DA PADRONIZAÇÃO E AMOSTRAS

22.1 Quando necessário para garantir a padronização e a adequada avaliação do produto, a Administração poderá solicitar amostra ou protótipo ao licitante provisoriamente vencedor, desde que tal exigência esteja prevista no edital.

PALÁCIO DOS CRISTAIS

Praça José Adamian, Centro, s/n - Cristalina - GO CEP: 73.850-000 / (61) 3612-2525

www.cristalina.go.gov.br

22.2 A análise poderá considerar:

- acabamento;
- resistência;
- dimensões;
- ergonomia;
- qualidade dos materiais;
- funcionamento;
- compatibilidade com as especificações;
- padrão visual.

22.3 Para móveis planejados, a Administração poderá solicitar amostra de materiais, padrões de cores, revestimentos, puxadores, ferragens e demais componentes antes da fabricação.

23 DOS MÓVEIS PLANEJADOS – RESPONSABILIDADE PELO PROJETO

23.1 A empresa vencedora deverá possuir capacidade técnica para a elaboração dos projetos dos móveis planejados.

23.2 O projeto deverá ser elaborado considerando as características reais do ambiente e as necessidades apresentadas pelo órgão requisitante.

23.3 A empresa deverá realizar as medições presencialmente quando necessário.

23.4 O projeto aprovado fará parte integrante da Ordem de Fornecimento ou do instrumento contratual correspondente.

23.5 A execução deverá observar rigorosamente o projeto aprovado.

23.6 Qualquer alteração posterior dependerá de autorização da Administração.

24 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

24.1 A documentação de qualificação técnica deverá ser exigida de forma proporcional à complexidade dos itens, evitando-se restrições desnecessárias à competitividade.

24.2 Para os móveis planejados, poderá ser exigida comprovação de aptidão para a execução de serviços compatíveis com o objeto, mediante um ou mais atestados de capacidade técnica, observados os limites e requisitos estabelecidos pela legislação.

24.3 Para equipamentos de intralogística que possuam requisitos específicos de segurança ou operação, poderão ser exigidos documentos técnicos e certificações legalmente aplicáveis.

25 DA SUSTENTABILIDADE

25.1 Sempre que tecnicamente possível, deverão ser priorizados produtos que apresentem:

- a) madeira proveniente de origem legal;
- b) materiais recicláveis;
- c) menor impacto ambiental;
- d) embalagens recicláveis ou reduzidas;
- e) componentes com maior durabilidade;
- f) possibilidade de manutenção e substituição de componentes.

25.2 A exigência de certificações ambientais somente deverá ocorrer quando tecnicamente justificada e compatível com o mercado fornecedor.

26 DA ESTIMATIVA DE VALOR

26.1 O valor estimado da contratação foi obtido mediante pesquisa de preços, conforme Relatório Resumido de Cotação integrante do processo administrativo.

26.2 A pesquisa foi realizada entre 08/09/2026, às 07:57:14, e 08/09/2026, às 10:04:12, adotando-se, conforme registrado no relatório, a média aritmética dos preços obtidos como método matemático para definição do preço estimado de cada item.

26.3 Com base na pesquisa de preços realizada, o valor global estimado da contratação é de R\$ 3.862.370,40 (três milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, trezentos e setenta reais e quarenta centavos).

26.4 Os preços unitários estimados e os valores totais por item constam do ANEXO II – Planilha de Estimativa de Preços, integrante deste Termo de Referência, mantendo-se o julgamento pelo critério de menor preço por item.

26.5 O Relatório Resumido de Cotação, gerado em 09/09/2026, deverá integrar o processo administrativo como documento de suporte à estimativa de preços.

27 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

27.1 As despesas decorrentes das futuras contratações correrão por conta das dotações orçamentárias próprias dos respectivos órgãos contratantes, consignadas nos orçamentos vigentes à época das contratações.

27.2 Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, a existência de dotação orçamentária deverá ser observada no momento da efetiva contratação, conforme a legislação aplicável.

28 DISPOSIÇÕES FINAIS

28.1 A contratada deverá observar integralmente as disposições deste Termo de Referência, do edital, da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos de contratação decorrentes.

28.2 A apresentação da proposta implicará a aceitação integral das condições estabelecidas no instrumento convocatório.

28.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, observada a legislação vigente.

28.4 Integram este Termo de Referência, para todos os fins: ANEXO I – Relação de itens, quantitativos e especificações técnicas; e ANEXO II – Planilha de Estimativa de Preços.

ANEXO I – RELAÇÃO DE ITENS, QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

As especificações técnicas constantes deste Anexo constituem requisitos do objeto e deverão ser integralmente observadas pelos licitantes e pela futura contratada. Para fins de proposta, análise de conformidade, fornecimento, recebimento e fiscalização, prevalece a descrição técnica completa deste Anexo sobre a descrição resumida constante do quadro do item 6, sem prejuízo das demais condições do Termo de Referência e do edital.

Item	Nome do item	Especificação técnica	Qtd.	Unidade
01	Armário alto para escritório	Armário organizador vertical em aço, construído em chapa de aço carbono nº 26 (espessura mínima de 0,45 mm a 0,50 mm). Equipado com duas portas de abrir com dobradiças internas tipo pivô, fechadura de cilindro com fechamento em 03 pontos (cremona) com duas chaves. Internamente dotado de 04 prateleiras reguláveis, totalizando 05 vãos úteis, com capacidade de carga mínima de 30 kg distribuídos por prateleira. Tratamento anticorrosivo por fosfatização e pintura eletrostática a pó epóxi. Cor: Branca. Dimensões nominais: 194 cm de altura, 120 cm de largura e 40 cm de profundidade.	50	Unidades
02	Armário baixo para escritório	Armário baixo para escritório com duas portas. Estrutura e Portas: Confeccionado em MDP ou MDF, com espessura mínima de 15 mm nas laterais, portas, base e prateleiras, garantindo estabilidade dimensional e resistência ao empenamento. Dimensões Finais Aproximadas: Altura: Entre 73 cm e 76 cm (alinhado à altura padrão de mesas de trabalho). Largura: Entre 80 cm e 90 cm. Profundidade: Entre 40 cm e 45 cm. Configuração Interna e Ferragens: Equipado com 01 (uma) prateleira interna regulável ou fixa, dividindo o armário em dois vãos funcionais para armazenamento. Portas de abrir (bater) fixadas por meio de dobradiças metálicas com caneco de 35 mm (com ou sem amortecimento), com abertura mínima de 90°. Acabamento e Bordas: Revestimento de ambas as faces em melamina BP (Baixa Pressão) com acabamento semi-fosco ou texturizado, resistente a riscos e de fácil limpeza. Bordas encabeçadas com fita de PVC ou ABS de espessura mínima de 1 mm nas partes aparentes, coladas termicamente pelo sistema hotmelt. Fechamento e Segurança: Sistema de fechadura cilíndrica tipo Yale instalada em uma das portas, com travamento por lingueta metálica, acompanhada de no mínimo 02 (duas) chaves (articuladas ou escamoteáveis). Puxadores: Do tipo alça ou embutidos, confeccionados em material resistente (metal cromado, alumínio anodizado ou polímero de alta resistência). Base / Apoio: Equipado com sapatas ou pés niveladores injetados em plástico, com regulagem de altura para correção de irregularidades do piso e isolamento contra umidade. Cor: A definir pelo órgão licitante em catálogo do fornecedor vencedor (ex: cinza, ovo, marrom, preto, etc.). Garantia: Mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	50	Unidades
03	Armário organizador vertical em aço	Armário organizador vertical em aço, construído em chapa de aço carbono nº 26 (espessura mínima de 0,45 mm a 0,50 mm). Equipado com duas portas de abrir com dobradiças internas tipo pivô, fechadura de cilindro com fechamento em 03 pontos (cremona) com duas chaves. Internamente dotado de 04 prateleiras reguláveis, totalizando 05 vãos úteis, com capacidade de carga mínima de 30 kg distribuídos por prateleira. Tratamento anticorrosivo por fosfatização e pintura	80	Unidades

PALÁCIO DOS CRISTAIS

Praça José Adamian, Centro, s/n - Cristalina - GO CEP: 73.850-000 / (61) 3612-2525

www.cristalina.go.gov.br

Item	Nome do item	Especificação técnica	Qtd.	Unidade
		eletrostática a pó epóxi. Cor: á definir. Dimensões nominais: 194 cm de altura, 120 cm de largura e 40 cm de profundidade.		
04	Armário de aço baixo	Armário de aço baixo para escritório. Portas: 02 (duas) portas de abrir (bater) com dobradiças internas ou externas reforçadas. Estrutura e Corpo: Confeccionado em chapa de aço laminado a frio, com espessura de chapa nº 26 (0,45 mm) ou superior, garantindo rigidez estrutural e prevenção contra deformações. Dimensões Finais Aproximadas: Altura: Entre 75 cm e 85 cm (compatível com a altura de mesas de trabalho). Largura: Entre 80 cm e 90 cm. Profundidade: Entre 40 cm e 45 cm. Configuração Interna: Equipado com 01 (uma) prateleira interna regulável ou removível por meio de cremalheiras ou ganchos de aço, dividindo o espaço em 2 vãos funcionais. Capacidade de Carga: Suporte mínimo de 20 kg por plano (prateleira e base) bem distribuídos. Fechamento e Segurança: Sistema de fechadura cilíndrica tipo Yale com travamento por maçaneta ou puxador com chave, acionando mecanismo de cremalheira (travamento em 2 pontos: superior e inferior ou lateral), acompanhada de no mínimo 02 (duas) chaves. Tratamento e Acabamento: Tratamento de superfície antiferruginoso e desengraxante por fosfatização, seguido de pintura eletrostática epóxi a pó, com secagem em estufa de alta temperatura (mínimo de 200°C). Base: Base com chapa reforçada, provida de pés/sapatas niveladoras plásticas (em nylon ou polipropileno) para evitar o contato direto do aço com a umidade do piso e corrigir imperfeições do relevo. Cor: á definir, Garantia: Mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação	60	Unidades
05	Armário arquivo	Armário tipo arquivo para escritório. Material de Estrutura: Confeccionado integralmente em MDF (Medium Density Fiberboard) com espessura mínima de 15 mm na caixaria e nas frentes das gavetas, garantindo estabilidade dimensional e resistência ao empenamento. Quantidade de gavetas: 04 (quatro) gavetas dispostas verticalmente. Dimensões Finais Aproximadas: Altura: Entre 130 cm e 135 cm. Largura: Entre 45 cm e 50 cm. Profundidade: Entre 45 cm e 50 cm. Mecanismo e Capacidade das Gavetas: Deslizamento por meio de corrediças telescópicas em aço zincado, com extração total e limitador de abertura. Estrutura interna das gavetas equipada com suportes/hastes metálicas reguláveis para pastas suspensas tamanho ofício. Capacidade de carga mínima de 15 kg por gaveta, distribuídos de forma uniforme. Fechamento e Segurança: Sistema de fechadura cilíndrica com travamento simultâneo de todas as gavetas (tipo fechadura lateral ou frontal de topo), acompanhada de no mínimo 02 (duas) chaves articuladas ou escamoteáveis. Acabamento e Bordas: Revestimento em fórmica ou melamina BP (Baixa Pressão) de alta resistência a riscos, abrasão e umidade. Bordas encabeçadas com fita de PVC ou ABS de espessura mínima de 1 mm, coladas pelo sistema hotmelt. Base: Equipado com sapatas niveladoras plásticas com regulagem de altura interna ou externa, para correção de irregularidades do piso e isolamento contra umidade. Puxadores: Do tipo alça ou embutidos, confeccionados em material resistente (metal cromado, alumínio anodizado ou PVC injetado de alta resistência). Cor: Marrom (tons como Tabaco, Ébano, Louro Freijó, Nogueira ou similar), com acabamento texturizado ou semi-fosco, a ser definido/homologado pelo órgão gerenciador por meio de catálogo após o certame. Garantia: Mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	50	Unidades

PALÁCIO DOS CRISTAIS

Praça José Adamian, Centro, s/n - Cristalina - GO CEP: 73.850-000 / (61) 3612-2525

www.cristalina.go.gov.br

Item	Nome do item	Especificação técnica	Qtd.	Unidade
06	Arquivo de aço 04 gavetas	Arquivo de aço para escritório / pastas suspensas. Quantidade de gavetas: 04 (quatro) gavetas funcionais na vertical. Estrutura e Corpo: Confeccionado em chapa de aço laminado a frio, com espessura de chapa nº 26 (0,45 mm) ou superior, garantindo rigidez estrutural e prevenção contra deformações. Dimensões Finais Aproximadas: Altura: Entre 130 cm e 135 cm. Largura: Entre 45 cm e 47 cm. Profundidade: Mínima de 60 cm e máxima de 70 cm (padrão longo para otimização de espaço). Mecanismo das Gavetas: Deslizamento por meio de trilhos telescópicos com rolamentos em esferas de aço ou patins de nylon de alta resistência, dotados de limitador de abertura (sistema antiqueda). Capacidade de Carga: Suporte mínimo de 20 kg por gaveta bem distribuídos. Cada gaveta deve possuir aba interna ou travessa regulável própria para fixação de pastas suspensas tamanho ofício. Fechamento e Segurança: Sistema de fechadura cilíndrica tipo Yale com travamento simultâneo de todas as gavetas, acompanhada de no mínimo 02 (duas) chaves. Acessórios integrados: Cada gaveta deve conter puxador embutido ou tipo alça e sistema de porta-etiquetas estampado ou aplicado na parte frontal externa. Tratamento e Acabamento: Tratamento de superfície antiferruginoso por fosfatização, seguido de pintura eletrostática epóxi a pó, com secagem em estufa de alta temperatura. Base: Base com chapa reforçada ou provida de sapatas/pés niveladores plásticos para evitar o contato direto do aço com a umidade do piso. Cor: Cinza padrão executivo (ou outra cor lisa a definir pelo órgão). Garantia: Mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação	40	Unidades
07	Balcão de atendimento em L	Balcão de atendimento em formato "L". Estrutura: Confeccionada em MDP (Medium Density Particleboard) de 15 mm de espessura, garantindo estabilidade e resistência mecânica ao mobiliário. Tampo Superior / Atendimento: Confeccionado em Tamburato de 50 mm de espessura, proporcionando robustez visual e estrutural, com acabamento de bordas compatível. Acabamento: Superfície com acabamento em pintura ou revestimento melamínico semi-fosco, de alta resistência a riscos e fácil higienização. Dimensões Finais: Altura: 114 cm. Largura: 147,7 cm. Profundidade: 147,7 cm Base / Apoio: Equipado com pés do tipo sapatas plásticas (plástico de alta engenharia), com sistema de regulagem de nível para correção de eventuais imperfeições do piso e proteção contra umidade. Cor: A definir pelo órgão licitante em catálogo do fabricante vencedor após a homologação do certame. Garantia: Mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	20	Unidades
08	Conjunto plástico – mesa + 04 cadeiras	Conjunto Plástico de Alta Resistência (01 Mesa Quadrada Desmontável e 04 Cadeiras Monobloco Empilháveis) Conjunto de mobiliário plástico composto por 01 (uma) mesa quadrada e 04 (quatro) cadeiras de alta resistência, fabricados em resina sintética de engenharia empilháveis (polipropileno 100% virgem de alto impacto). Os componentes devem possuir aditivos de proteção contra raios ultravioleta (UV), sendo adequados para uso severo e contínuo tanto em ambientes internos quanto externos (expostos a intempéries). Especificações das Cadeiras Empilháveis: Cadeira do tipo monobloco, injetada em uma única peça, sem emendas, soldas ou componentes de fixação metálicos. Assento e encosto ergonômicos com cantos arredondados e aberturas para ventilação e escoamento de líquidos. Estrutura e geometria projetadas especificamente para permitir o empilhamento concêntrico vertical de alta estabilidade, otimizando o espaço de armazenamento quando fora de uso. Capacidade de carga estática mínima comprovada de 120 kg por unidade. Com braços. Especificações da Mesa: Mesa com tampo quadrado monobloco liso, medindo aproximadamente [Inserir	500	Unidades

PALÁCIO DOS CRISTAIS

Praça José Adamian, Centro, s/n - Cristalina - GO CEP: 73.850-000 / (61) 3612-2525

www.cristalina.go.gov.br

Item	Nome do item	Especificação técnica	Qtd.	Unidade
		dimensões, ex: 70cm x 70cm ou 80cm x 80cm] com altura padrão entre 70cm e 75cm. Pernas de sustentação fixas e desmontáveis com sistema de encaixe sob pressão rígido que evite oscilações ou folgas estruturais. Base das pernas dotada de sapatas antiderrapantes que garantam a estabilidade do conjunto. Cor do Conjunto: [Inserir a Cor, ex: branca / preta]. Exigências de Qualidade e Certificação Normativa: Os produtos ofertados deverão atender integralmente aos regulamentos técnicos vigentes do INMETRO. As cadeiras devem cumprir os ensaios e requisitos estabelecidos pela norma ABNT NBR 14776 (Cadeiras Plásticas Monobloco) e a mesa deve cumprir a norma ABNT NBR 14777 (Mesas Plásticas Monobloco). A conformidade deve ser comprovada mediante apresentação de certificado emitido por Organismo de Certificação de Produto (OCP) acreditado. Garantia mínima de 12 meses		
09	Cadeira fixa com braços	Cadeira de escritório fixa, modelo interlocutor/aproximação, dotada de braços fixos. Assento e encosto com alma interna em compensado multilaminado moldado anatomicamente ou estrutura plástica injetada de alta resistência. Estofamento em espuma injetada ou laminada de poliuretano de alta densidade (mínimo de 45 kg/m³), apresentando formato ergonômico com bordas arredondadas para evitar compressão dos membros inferiores. Revestimento em material de alta resistência ao atrito e de fácil higienização (tecido poliéster, couro sintético ou similar) na cor a definir. Estrutura de sustentação fixa (modelo 4 pés ou modelo contínuo tipo esqui), confeccionada em tubos de aço carbono com espessura compatível para alta carga. A estrutura deve receber tratamento superficial anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó ou acabamento cromado. Base dotada de sapatas plásticas injetadas, antiderrapantes e protetoras contra riscos no piso. Apoios para os braços integrados à estrutura ou fixados ao assento/encosto, confeccionados em polímero injetado ou revestidos em material texturizado. O produto deverá atender aos parâmetros ergonômicos vigentes (alinhados às diretrizes da NR-17) e apresentar garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	120	Unidades
10	Cadeira fixa sem braços	Cadeira de escritório fixa, tipo interlocutor ou aproximação, sem rodízios. Assento e encosto estruturados em compensado anatômico de alta resistência ou material plástico injetado equivalente. Estofamento em espuma injetada ou laminada de alta densidade (mínimo de 45 kg/m³), com propriedades resilientes e formato ergonômico. Revestimento em tecido resistente (tecido poliéster, couro sintético ou similar de alto tráfego) na cor [Cor a definir]. Estrutura de sustentação fixa, confeccionada em tubos de aço carbono (formato em "S" tipo esqui, ou base 4 pés), com tratamento antiferrugem (fosfatização) e acabamento em pintura eletrostática a pó ou acabamento cromado. Base dotada de sapatas plásticas antiderrapantes e antirrisco para proteção do piso. Dotada de braços fixos integrados à estrutura ou fixados ao assento/encosto]. O produto deverá atender aos requisitos ergonômicos vigentes e apresentar garantia mínima de: 12 meses contra defeitos de fabricação.	150	Unidades
11	Cadeira giratória com braços reguláveis	Cadeira de escritório giratória, com braços reguláveis em altura. Assento e encosto estruturados em compensado multilaminado ou polímero de alta resistência, estofados com espuma injetada de alta densidade (mínimo 45 kg/m³). Mecanismo de regulação de altura do assento por pistão a gás e ajuste de inclinação/altura do encosto (mecanismo tipo	150	Unidades

PALÁCIO DOS CRISTAIS

Praça José Adamian, Centro, s/n - Cristalina - GO CEP: 73.850-000 / (61) 3612-2525

www.cristalina.go.gov.br

Item	Nome do item	Especificação técnica	Qtd.	Unidade
		Back System ou similar). Base de 05 hastes equipada com rodízios de nylon com pista em PU (anti-risco), apoio lombar e apoio cervical ajustável. Acabamento em tecido poliéster ou vinil na cor escura. Produto em conformidade estrita com a NR-17 do MTE e normas ABNT NBR 13962		
12	Cadeira diretor/gerencial	Cadeira giratória de espaldar médio a alto (linha Diretor/Gerencial). Assento e encosto unidos ou com mecanismo Synchron de inclinação com trava em múltiplas posições e sistema anti-impacto. Estofamento em espuma injetada de alta resiliência e densidade controlada. Revestimento em couro ecológico, material sintético ou tela mesh de alta resistência. Braços reguláveis em poliuretano injetado apoio lombar e apoio cervical ajustável. Base de 05 hastes em aço com capa de nylon ou alumínio, pistão a gás classe 4 com regulagem de altura e rodízios duplos macios. Atendimento integral à NR-17 e ABNT NBR 13962.	80	Unidades
13	Carrinho para CPU/Nobreak	Suporte móvel tipo carrinho para acondicionamento de CPU ou estabilizador/Nobreak pesado. Estrutura confeccionada em chapa de aço ou plástico de engenharia de alto impacto, capaz de suportar carga mínima de 40 kg. Laterais com abas de proteção para evitar a queda do equipamento. Equipado com 04 rodízios giratórios para livre movimentação. Acabamento em pintura epóxi pó na cor preta ou cinza	150	Unidades
14	Estante de aço desmontável	Estante de aço desmontável para armazenamento de processos e almoxarifado. Quantidade de Prateleiras: 06 (seis) prateleiras/bandejas reguláveis por meio de furação nas colunas (sistema de fixação por parafusos e porcas sextavadas zincadas ou por encaixe). Estrutura das Prateleiras (Bandejas): Confeccionadas em chapa de aço laminado a frio, chapa nº 26 (0,45 mm) ou superior, contendo dobras duplas em todos os lados e reforço ômega inferior para evitar a flambagem. Estrutura das Colunas (Pés): Confeccionadas em perfil "L" de chapa de aço nº 14 (1,90 mm) ou nº 16 (1,50 mm), com furação passo 50 mm para livre regulagem de altura das prateleiras. Dimensões Finais Aproximadas: Altura: Entre 198 cm e 200 cm. Largura: Entre 92 cm e 95 cm. Profundidade: Entre 30 cm e 40 cm (padrão a ser ratificado pelo órgão). Capacidade de Carga: Suporte mínimo de 25 kg a 30 kg por prateleira bem distribuídos, totalizando uma capacidade de carga estática mínima de 150 kg a 180 kg por estante. Tratamento e Acabamento: Tratamento de superfície anticorrosivo por meio de fosfatização ou decapagem química, seguido de pintura eletrostática epóxi a pó, com secagem em estufa de alta temperatura. Acessórios de Proteção: Acompanha obrigatoriamente 04 (quatro) sapatas plásticas (em L) de proteção de piso instaladas na base das colunas, evitando o contato direto do aço com a umidade e riscos no chão. Cor: Cinza padrão executivo (ou outra cor lisa a definir pelo órgão). Garantia: Mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação	30	Unidades
15	Gaveteiro volante 04 gavetas	Gaveteiro gaveteiro móvel (volante) composto por 04 gavetas. Estrutura, tampos e frentes das gavetas confeccionados em MDP ou MDF com espessura mínima de 15mm, revestido em laminado melamínico de baixa pressão (BP) de alta resistência. Acabamento padrão amadeirado na cor Mogno ou similar. Gavetas equipadas com corrediças telescópicas de extração total, com sistema de travamento simultâneo (chaveamento central na primeira gaveta). Base dotada de 04	120	Unidades

PALÁCIO DOS CRISTAIS

Praça José Adamian, Centro, s/n - Cristalina - GO CEP: 73.850-000 / (61) 3612-2525

www.cristalina.go.gov.br

Item	Nome do item	Especificação técnica	Qtd.	Unidade
		rodízios de nylon, sendo pelo menos 02 com freio.		
16	Longarina 05 lugares	Longarina Conjunto de assentos dispostos em linha (tipo longarina) com capacidade para acomodação simultânea de no mínimo 05 (cinco) usuários sentados de forma independente. Assentos e encostos individuais do tipo monobloco ou integrados, confeccionados em chapa de aço carbono perfurada, com design anatômico e ergonômico, apresentando perfurações que permitem a ventilação do usuário. As bordas laterais e os contornos dos assentos devem possuir acabamento protetor arredondado em perfil de aço de alta resistência. Estrutura de sustentação horizontal (viga central/travessa) confeccionada em tubo de aço carbono robusto com espessura compatível para alta carga. Pernas de apoio (pés) em formato de "Y" invertido ou arco, dotadas de braços fixos nas extremidades do conjunto (inicial e final). Os pés, os braços e as bordas perimetrais dos assentos devem obrigatoriamente possuir acabamento de superfície cromado de alta resistência, polido e espelhado. A viga central deve receber tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó. A estrutura e os componentes metálicos devem ser dimensionados para suportar com total estabilidade, rigidez e segurança a capacidade de carga estática mínima de 150 kg por assento/lugar (totalizando capacidade combinada mínima de 750 kg para o conjunto de 5 lugares). Base dos pés dotada de sapatas reguladoras de nível com base de borracha ou polímero antiderrapante e antirrisco. Especificações Complementares: Dimensão longitudinal (comprimento total aproximado): entre 2,80 m e 3,10 m; Cor do Conjunto: Cor do corpo da chapa perfurada (assento/encosto) a ser definida pelo órgão gerenciador no momento da contratação/empenho (dentro da cartela de cores padrão de mercado do fabricante vencedor, ex: prata, cinza, preto), mantendo os pés e braços cromados. Garantia: Garantia mínima de [Inserir o período, ex: 12 meses] contra defeitos de fabricação, oxidação precoce ou fadiga estrutural sob carga.	50	Unidades
17	Kit mesas decorativas laterais	Kit de mesas decorativas laterais / apoio (composto por 02 unidades de alturas distintas). Design e Formato: Tampo com formato orgânico / assimétrico (linhas fluidas com inspiração natural, sem cantos vivos) e sistema de sustentação centralizado tipo monopé. Composição do Kit: 01 (uma) Mesa Lateral Alta: Altura aproximada entre 55 cm e 65 cm; diâmetro/largura do tampo entre 35 cm e 45 cm. 01 (uma) Mesa Lateral Baixa: Altura aproximada entre 45 cm e 55 cm; diâmetro/largura do tampo entre 30 cm e 35 cm. Estrutura do Tampo: Confeccionado em MDF ou MDP com espessura mínima de 15 mm. Bordas usinadas com acabamento arredondado ou chanfrado, sem arestas cortantes. Estrutura da Base (Monopé): Haste central vertical e base de apoio circular ou integrada confeccionada em madeira maciça (Eucalipto, Pinus tratado ou similar de alta densidade) ou MDF usinado, garantindo o equilíbrio estático do móvel e impedindo tombamentos. Acabamento e Superfície: Revestimento do tampo em lâmina de madeira natural, pintura lacada ou melamina BP de alta resistência. Tratamento da base em verniz ou seladora. Todo o conjunto deve apresentar acabamento liso e toque homogêneo. Cor: Cor Mel (admitindo-se variações sutis de tonalidades amadeiradas claras a médias, como mel, Freijó ou Wood), a ser validada pelo órgão gerenciador por meio de amostra ou catálogo após a fase de lances. Base de Contato: Base inferior provida de feltro protetor, sapatas plásticas embutidas ou acabamento liso para evitar riscos ou danos ao piso. Garantia: Mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	10	Kits

PALÁCIO DOS CRISTAIS

Praça José Adamian, Centro, s/n - Cristalina - GO CEP: 73.850-000 / (61) 3612-2525

www.cristalina.go.gov.br

Item	Nome do item	Especificação técnica	Qtd.	Unidade
18	Longarina 03 lugares	Longarina Conjunto de assentos dispostos em linha (tipo longarina) com capacidade para acomodação simultânea de no mínimo 03 lugares usuários sentados de forma independente. Assentos e encostos individuais estruturados com alma interna em compensado multilaminado moldado anatomicamente de alta resistência ou chapa metálica perfurada estrutural. Estofamento integral em espuma injetada de poliuretano de alta densidade e excelente resiliência (mínimo de 45 kg/m³), conformados ergonomicamente com bordas frontais arredondadas para evitar compressão nos membros inferiores. Revestimento em material de alta durabilidade, resistente ao atrito e de fácil higienização (tecido poliéster de alto tráfego, couro sintético, poliuretano-PU ou similar). Estrutura de sustentação horizontal (viga central) e pernas de apoio confeccionadas em tubos ou perfis robustos de aço carbono, dimensionados estruturalmente de forma a suportar, com total estabilidade e segurança (sem apresentar flechas ou deformações), a capacidade de carga estática mínima de 150 kg por assento/lugar (totalizando capacidade combinada mínima de 750 kg para o conjunto de 3 lugares). Toda a estrutura metálica deve receber tratamento superficial anticorrosivo completo (desengraxe e fosfatização) e acabamento em pintura eletrostática a pó ou acabamento cromado de alta resistência. Base das pernas dotada de sapatas reguladoras de nível ou sapatas plásticas/borracha antiderrapantes e antirrisco. Especificações Complementares: Dimensão longitudinal (comprimento total aproximado): entre 2,40 m e 2,70 m; Cor do Estofamento e da Estrutura: A ser definida pelo órgão gerenciador no momento da contratação ou emissão da nota de empenho (dentro da cartela de cores padrão de mercado do fabricante vencedor). Garantia: Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação ou fadiga estrutural sob carga	80	Unidades
19	Longarina 05 lugares estofada	Longarina Conjunto de assentos dispostos em linha (tipo longarina) com capacidade para acomodação simultânea de no mínimo 05 (cinco) usuários sentados de forma independente. Assentos e encostos individuais estruturados com alma interna em compensado multilaminado moldado anatomicamente de alta resistência ou chapa metálica perfurada estrutural. Estofamento integral em espuma injetada de poliuretano de alta densidade e excelente resiliência (mínimo de 45 kg/m³), conformados ergonomicamente com bordas frontais arredondadas para evitar compressão nos membros inferiores. Revestimento em material de alta durabilidade, resistente ao atrito e de fácil higienização (tecido poliéster de alto tráfego, couro sintético, poliuretano-PU ou similar). Estrutura de sustentação horizontal (viga central) e pernas de apoio confeccionadas em tubos ou perfis robustos de aço carbono, dimensionados estruturalmente de forma a suportar, com total estabilidade e segurança (sem apresentar flechas ou deformações), a capacidade de carga estática mínima de 150 kg por assento/lugar (totalizando capacidade combinada mínima de 750 kg para o conjunto de 5 lugares). Toda a estrutura metálica deve receber tratamento superficial anticorrosivo completo (desengraxe e fosfatização) e acabamento em pintura eletrostática a pó ou acabamento cromado de alta resistência. Base das pernas dotada de sapatas reguladoras de nível ou sapatas plásticas/borracha antiderrapantes e antirrisco. Especificações Complementares: Dimensão longitudinal (comprimento total aproximado): entre 2,40 m e 2,70 m; Cor do Estofamento e da Estrutura: A ser definida pelo órgão gerenciador no momento da contratação ou emissão da nota de empenho (dentro da cartela de cores padrão de mercado do fabricante vencedor). Garantia: Garantia mínima de [Inserir o período, ex: 12 meses] contra defeitos de fabricação ou fadiga estrutural sob carga	80	Unidades

PALÁCIO DOS CRISTAIS

Praça José Adamian, Centro, s/n - Cristalina - GO CEP: 73.850-000 / (61) 3612-2525

www.cristalina.go.gov.br

Item	Nome do item	Especificação técnica	Qtd.	Unidade
20	Mesa de apoio circular	Mesa de apoio baixa com tampo em formato circular (redondo), adequada para áreas de recepção, salas de espera ou ambientes gerenciais. Tampo confeccionado em fibra de madeira de média densidade (MDF ou MDP) com espessura mínima de 15mm a 25mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de alta pressão (BP) ou lâmina de madeira natural tratada com verniz fosco/semibrilho de alta resistência. Bordas perimetrais com acabamento usinado, arredondado ou seladas com fita de PVC/ABS aplicadas por processo de colagem a quente (hotmelt). Estrutura de sustentação (pés) confeccionada em madeira maciça tratada (como eucalipto ou pinus de reflorestamento) ou em chapa de MDF/MDP estruturado, dispostos em formato de tripé (pés palito/convexa) ou base central sólida, garantindo estabilidade e impedindo o tombamento do produto. A base inferior dos pés deve contar com sapatas plásticas, de feltro ou borracha protetora para evitar riscos e danos ao piso do órgão. Dimensões Nominais Exigidas: Diâmetro do tampo: entre 45 cm e 60 cm; Altura total padrão: entre 50 cm e 65 cm; Cor do Conjunto: Tampo e estrutura em padrão amadeirado ou cor sólida a ser definida pelo órgão gerenciador no momento da contratação/empenho (dentro da cartela de cores padrão de mercado do fabricante vencedor). Garantia: Garantia mínima de [Inserir o período, ex: 12 meses] contra defeitos de fabricação, empenamento ou descolamento de componentes	10	Unidades
21	Mesa auxiliar	Mesa auxiliar fixa para suporte de equipamentos corporativos. Tampo superior e prateleira inferior (opcional) confeccionados em MDP ou MDF de espessura mínima de 25mm com bordas em PVC de 2mm de espessura. Estrutura lateral em painel de madeira ou estrutura metálica com sapatas niveladoras de piso. Acabamento texturizado, cor a definir. Dimensões aproximadas: 60 cm x 60 cm e 75 cm de altura.	60	Unidades
22	Mesa profissional de corte	Mesa profissional de corte têxtil de grande porte. Dimensões finais: 2,00 metros de comprimento x 4,00 metros de largura x 0,90 metros de altura. Estrutura de sustentação robusta confeccionada em aço tubular quadrado galvanizado com dimensões mínimas de 30 mm x 30 mm, com travamentos horizontais e sapatas reguladoras de nível para correção de imperfeições no piso. Tampo superior liso, nivelado e sem ressalto, confeccionado em MDF ou MDP de espessura mínima de 25mm com revestimento melamínico texturizado fosco (para evitar reflexo de luz durante o trabalho) e bordas chanfradas e seladas em PVC	3	Unidades
23	Mesa operacional	Mesa de escritório do tipo operacional/individual reta. Tampo confeccionado em fibra de madeira de média densidade (MDF ou MDP) com espessura mínima de 25mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de alta pressão (BP), apresentando propriedades antirreflexo e alta resistência a riscos, impactos e umidade. Bordas perimetrais do tampo totalmente seladas com fita de PVC ou ABS com espessura mínima de 2mm, aplicadas por processo de colagem a quente (hotmelt), com acabamento arredondado ergonômico. Estrutura de sustentação (pés) do tipo painel (em MDF/MDP de no mínimo 15mm) ou estrutura metálica em aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó. Base dotada de sapatas niveladoras reguláveis em polímero injetado para correção de irregularidades do piso. A mesa deve possuir painel frontal de fechamento (saia/fundo) para travamento estrutural e privacidade do usuário. Especificações do	120	Unidades

PALÁCIO DOS CRISTAIS

Praça José Adamian, Centro, s/n - Cristalina - GO CEP: 73.850-000 / (61) 3612-2525

www.cristalina.go.gov.br

Item	Nome do item	Especificação técnica	Qtd.	Unidade
		Gaveteiro: Dotada de gaveteiro fixo acoplado sob o tampo contendo no mínimo 02 (duas) gavetas, confeccionado no mesmo material e padrão de acabamento da mesa. As gavetas devem possuir corrediças metálicas com deslizamento suave, puxadores anatômicos injetados ou integrados e fechadura com chave para o trancamento simultâneo de todas as gavetas. Dimensões Nominais Exigidas: Comprimento total do tampo: 80 cm (tolerância de +/- 1 cm); Profundidade/Largura do tampo: 60 cm (tolerância de +/- 1 cm); Altura padrão montada: entre 73 cm e 75 cm (padrão ergonômico). Cor do Conjunto: Tampo, estrutura e gaveteiro em cor a ser definida pelo órgão gerenciador no momento da contratação/empenho (dentro da cartela de cores padrão de mercado do fabricante vencedor). Garantia: Garantia mínima de [Inserir o período, ex: 12 meses] contra defeitos de fabricação e falhas estruturais nos componentes e corrediças das gavetas.		
24	Mesa de reunião retangular + cadeiras	Mesa para sala de reuniões com tampo em formato retangular, projetada para acomodar confortavelmente de 08 (oito) a 10 (dez) usuários sentados. Tampo confeccionado em fibra de madeira de média densidade (MDF ou MDP) com espessura robusta mínima de 25mm (ou tampo engrossado equivalente), revestido em ambas as faces por laminado melamínico de alta pressão (BP), apresentando propriedades antirreflexo e alta resistência a riscos, impactos e umidade. Bordas perimetrais totalmente seladas com fita de PVC ou ABS de espessura mínima de 2mm, aplicadas por processo de colagem a quente (hotmelt) com acabamento arredondado ergonômico. A mesa deve ser dotada de no mínimo 02 (duas) caixas de conectividade (tomadas) em alumínio ou aço embutidas de forma simétrica no tampo, com tampas basculantes e passagens escovadas, contendo berço interno para fixação de tomadas elétricas, conectores de rede de dados (RJ45) e conexões de vídeo (HDMI/USB). Estrutura de sustentação (pés) do tipo painel ou metálica robusta, dotada de calhas ou sistemas internos vazados para subida e passagem oculta de fiação lógica e elétrica do piso até o tampo. Base com sapatas niveladoras reguláveis para correção de irregularidades do piso. Dimensões Mínimas da Mesa: Comprimento nominal entre 2,40m e 2,70m; Largura/Profundidade nominal entre 1,00m e 1,20m; Altura padrão entre 73cm e 75cm. Cor do Tampo e Estrutura: á definir e Pés Pretos. 2. Especificações Técnicas das Cadeiras de Aproximação (10 unidades): Cadeira fixa (sem rodízios), modelo interlocutor ou aproximação, ergonomicamente compatível com as dimensões da mesa descrita. Assento e encosto estruturados em compensado multilaminado anatômico. Estofamento em espuma de poliuretano injetada de alta densidade (mínimo de 45 kg/m³) com formato ergonômico. Revestimento integral em material de alta resistência ao atrito e de fácil higienização (couro sintético, poliuretano-PU ou tecido Facto), na co á definir. Estrutura de sustentação fixa (modelo 4 pés ou modelo contínuo tipo esquí), confeccionada em tubos de aço carbono com espessura compatível para alta carga. A estrutura deve receber tratamento superficial anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó ou acabamento cromado. Base dotada de sapatas plásticas injetadas, antiderrapantes e protetoras contra riscos no piso. Dotada de braços fixos integrados à estrutura ou fixados ao assento/encosto. Garantia do Conjunto: Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação em todos os componentes.	5	Unidades
25	Mesa estação de trabalho em L	Mesa Estação de trabalho em formato de "L" (angular), composta por tampo principal e tampo auxiliar conectados de forma contínua ou tampo único em formato delta. Tampus confeccionados em fibra de madeira de média densidade (MDF	120	Unidades

PALÁCIO DOS CRISTAIS

Praça José Adamian, Centro, s/n - Cristalina - GO CEP: 73.850-000 / (61) 3612-2525

www.cristalina.go.gov.br

Item	Nome do item	Especificação técnica	Qtd.	Unidade
		ou MDP) com espessura mínima de 25mm, revestidos em ambas as faces por laminado melamínico de alta pressão (BP), apresentando propriedades antirreflexo, resistência a riscos, impactos e umidade. Bordas perimetrais dos tampos totalmente seladas com fita de PVC ou ABS com espessura mínima de 2mm, aplicadas por processo de colagem a quente (hotmelt), com acabamento arredondado ergonômico para evitar compressão dos braços do usuário. Estrutura de sustentação (pés) confeccionada em aço carbono ou painéis de MDF/MDP de espessura mínima de 25mm. Se metálica, a estrutura deve possuir tratamento de superfície anticorrosivo (fosfatização) e acabamento em pintura eletrostática a pó. A estrutura deve conter sistema de calhas integradas ou fixadas sob o tampo para a passagem interna oculta e a condução segura de fiação elétrica, de dados e de telefonia. O tampo deve dispor de no mínimo 01 (um) passa-cabos plástico com tampa removível para o direcionamento da fiação. Base da estrutura dotada de sapatas niveladoras reguláveis confeccionadas em polímero injetado, permitindo a correção de imperfeições do piso. Dimensões Nominais Exigidas: Comprimento do lado esquerdo: 1,40 m (tolerância de +/- 2 cm); Comprimento do lado direito: 1,40 m (tolerância de +/- 2 cm); Profundidade dos tampos (largura da mesa de trabalho): entre 60 cm e 70 cm; Altura padrão montada: entre 73 cm e 75 cm (conforme normas ergonômicas). Cor do tampo a definir. Garantia: Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, empenamento ou descolamento de fitas de borda		
26	Mesa de reunião circular + cadeiras	Mesa para sala de reuniões com tampo em formato circular (redondo), projetada para acomodar confortavelmente no mínimo 08 (oito) usuários. Tampo confeccionado em fibra de madeira de média densidade (MDF ou MDP) com espessura mínima de 25mm ou superior, com revestimento melamínico de alta pressão (BP) antirreflexo e resistente a riscos, impactos e umidade. Bordas perimetrais totalmente seladas com fita de PVC ou ABS de espessura mínima de 2mm, aplicadas por processo de colagem a quente (hotmelt) com acabamento anatômico e arredondado. O centro da mesa deve ser dotado de 01 (uma) caixa de conectividade (tomadas) em alumínio ou aço embutida no tampo, com tampa basculante e amortecida, contendo berço para fixação de tomadas elétricas, conectores de rede de dados (RJ45), HDMI e USB. Estrutura de sustentação (pés) do tipo painel (cruzeta) ou coluna central robusta em aço, garantindo total estabilidade do conjunto e permitindo a passagem interna oculta da fiação elétrica e lógica da base até o tampo. Base dotada de sapatas niveladoras reguláveis para correção de irregularidades do piso. Dimensões Mínimas da Mesa: Diâmetro nominal entre 1,40m e 1,60m; Altura padrão entre 73cm e 75cm. Cor do Tampo e Estrutura: a definir. Especificações Técnicas das Cadeiras de Aproximação (08 unidades): Cadeira fixa (sem rodízios), modelo interlocutor ou aproximação, ergonomicamente compatível com as dimensões da mesa descrita. Assento e encosto estruturados em compensado multilaminado anatômico. Estofamento em espuma de poliuretano injetada de alta densidade (mínimo de 45 kg/m³) com formato ergonômico. Revestimento integral em material de alta resistência ao atrito e de fácil higienização (couro sintético, poliuretano-PU ou tecido Facto), na cor a definir. Estrutura de sustentação fixa (modelo 4 pés ou modelo contínuo tipo esqui), confeccionada em tubos de aço carbono com espessura compatível para alta carga. A estrutura deve receber tratamento superficial anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó ou acabamento cromado. Base dotada de sapatas plásticas injetadas, antiderrapantes e protetoras contra riscos no piso. Dotada de braços fixos integrados à estrutura ou fixados ao assento/encosto. Garantia do Conjunto: Garantia mínima de [Inserir período, ex: 12 meses] contra	5	Unidades

PALÁCIO DOS CRISTAIS

Praça José Adamian, Centro, s/n - Cristalina - GO CEP: 73.850-000 / (61) 3612-2525

www.cristalina.go.gov.br

Item	Nome do item	Especificação técnica	Qtd.	Unidade
		defeitos de fabricação e falhas estruturais em todos os componentes		
27	Mesa portátil dobrável	Mesa portátil multiuso com sistema articulado dobrável (tipo maleta). Tampo confeccionado em polietileno de alta densidade (HDPE) moldado por sopro, de alta resistência a impactos, rachaduras, umidade e raios ultravioleta (UV), com superfície lisa de fácil higienização e cantos arredondados para maior segurança. Estrutura de sustentação (pernas e suportes articulados) confeccionada em tubos de aço carbono de alta resistência mecânica, com tratamento superficial anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó. O mecanismo de fechamento deve possuir travas de segurança acionadas por gravidade ou anéis de bloqueio para impedir o fechamento acidental durante o uso. Quando dobrada no formato de maleta, a mesa deve dispor de alça de transporte flexível e integrada, além de travas internas que mantenham as metades unidas. Base dos pés dotada de sapatas plásticas de engenharia ou borracha antiderrapante e antirrisco. Dimensões e Capacidade Mínimas: Comprimento nominal do tampo aberto: 1,80 m (tolerância de +/- 5 cm); Largura nominal do tampo: entre 70 cm e 76 cm; Altura padrão montada: entre 73 cm e 75 cm; Capacidade de carga estática suportada (distribuída): Mínimo de 100 kg. Cor do tampo: á definir. Garantia: Mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação e falhas estruturais nos mecanismos de articulação	20	Unidades
28	Móveis planejados sob medida	Móveis planejados – contratação por m²: Prestação de serviço de fabricação, fornecimento e instalação de móveis planejados sob medida, incluindo painéis, armários, mesas, bancadas de trabalho, estação de trabalho e nichos. Confeção em painéis de MDF (Medium Density Fiberboard) com espessuras variadas (15mm, 18mm ou 25mm conforme projeto executivo), com revestimento melamínico BP texturizado nas duas faces. Inclui todas as ferragens necessárias: dobradiças com amortecedor, corrediças telescópicas, puxadores em alumínio anodizado, sapatas niveladoras e sistemas de fixação ocultos. O critério de julgamento será o preço por metro quadrado (m²) de área frontal projetada dos armários/painéis, projetos devem ser fornecidos pela empresa vencedora.	1.200	m²
29	Poltrona decorativa	Poltrona individual decorativa de alto padrão, estilo clássico colonial. Estrutura em madeira maciça de lei (proveniente de manejo sustentável), com detalhes ornamentais esculpidos à mão nos pés e molduras Assento fixo com percintas elásticas e molas ensacadas, estofado com espuma soft de alta densidade. Encosto alto com acabamento artesanal em capitonê (botoes perfeitamente alinhados). Revestimento em tecido tipo veludo, suede ou couro ecológico. Cor a definir pelo órgão	10	Unidades
30	Sofá 04 lugares	Sofá com capacidade para 04 lugares, design clássico inglês tipo Chesterfield, combinando com o Item 06. Estrutura robusta em madeira maciça. Encosto e braços arredondados volumosos com aplicação interna de capitonê legítimo. Assento estofado com espuma soft de alta resiliência (mínimo D-28/D-30). Pés em madeira maciça com acabamento em verniz. Revestimento em material sintético premium texturizado simulando acabamento envelhecido/retrô	15	Unidades

PALÁCIO DOS CRISTAIS

Praça José Adamian, Centro, s/n - Cristalina - GO CEP: 73.850-000 / (61) 3612-2525

www.cristalina.go.gov.br

Item	Nome do item	Especificação técnica	Qtd.	Unidade
31	Poltrona Chesterfield	Poltrona decorativa de 01 lugar, design clássico inglês tipo Chesterfield. Estrutura interna em madeira maciça tratada, imune a cupins. Braços e encosto na mesma altura com acabamento profundo em capitonê com botões revestidos no mesmo material. Assento com almofada solta ou fixa em espuma de poliuretano densidade mínima D-28 sobre molas e percintas. Pés aparentes em madeira torneada. Revestimento em material sintético texturizado vinílico (estilo couro vintage envelhecido).	10	Unidades
32	Kit lousa	Kit lousa composto por 01 Quadro Branco medindo 200 cm de largura x 120 cm de altura, com superfície em laminado melamínico brilhante de alta qualidade (específico para escrita com marcador de quadro branco e apagamento a seco sem deixar manchas/fantasmas) e chapa de aço galvanizado interna para fixação de ímãs (propriedade magnética). Moldura em alumínio anodizado natural com cantoneiras protetoras de polímero e calha para marcador. Acompanha Suporte Móvel confeccionado em aço estrutural, dotado de rodízios com travas de segurança em pelo menos duas rodas, permitindo o deslocamento e estabilização do quadro na sala de aula	30	Unidades
33	Quadro de avisos	Quadro de avisos e lembretes com face em cortiça natural de alta densidade e excelente resiliência (propriedade de autorregeneração que não deixa marcas visíveis após a remoção de alfinetes/percevejos). Base de sustentação traseira estruturada em chapa de fibra de madeira de alta densidade (MDF ou HDF) com espessura mínima de 3mm, garantindo planicidade, rigidez e evitando o empenamento do produto. Moldura perimetral em alumínio anodizado natural de alta resistência ou madeira maciça tratada, com cantos protetores arredondados em polietileno ou plástico injetado de alto impacto para evitar arestas cortantes e garantir a segurança dos usuários. O quadro deve acompanhar kit completo de fixação invisível ou cantoneiras para instalação sobreposta em parede (bucha e parafusos adequados). Dimensões Exigidas: [Inserir a dimensão exata ou a faixa aceita. Exemplos comuns de mercado: 120 cm x 90 cm / 150 cm x 120 cm / 200 cm x 120 cm]. Garantia: Garantia mínima de [Inserir período, ex: 12 meses] contra defeitos de fabricação, empenamento ou descolamento da cortiça	20	Unidades
34	Sofá 02 lugares	Sofá com capacidade para 02 lugares, design clássico inglês tipo Chesterfield, combinando com o Item 06. Estrutura robusta em madeira maciça. Encosto e braços arredondados volumosos com aplicação interna de capitonê legítimo. Assento estofado com espuma soft de alta resiliência (mínimo D-28/D-30). Pés em madeira maciça com acabamento em verniz. Revestimento em material sintético premium texturizado simulando acabamento envelhecido/retrô	10	Unidades
35	Sofá 02 lugares – especificação alternativa	Estofado tipo sofá com capacidade para acomodação de no mínimo 02 (dois) usuários sentados. Estrutura interna (esqueleto) confeccionada em madeira de lei (eucalipto ou pinus tratado), imunizada contra insetos e microrganismos, seca em estufa, reforçada com cantoneiras e fixada com grampos de aço galvanizado. Sustentação do assento e encosto realizada através de percintas elásticas de alta resistência ou molas nosag, entrelaçadas e tensionadas mecanicamente para evitar deformações. Estofamento em espuma de poliuretano de alta resiliência, com densidade mínima de D-28 no assento	10	Unidades

PALÁCIO DOS CRISTAIS

Praça José Adamian, Centro, s/n - Cristalina - GO CEP: 73.850-000 / (61) 3612-2525

www.cristalina.go.gov.br

Item	Nome do item	Especificação técnica	Qtd.	Unidade
		e D-23 no encosto e braços. Revestimento integral em material de alta resistência ao tráfego intenso e de fácil higienização (couro sintético, poliuretano-PU, tecido Facto ou similar), na cor a definir. Base/pés fixos confeccionados em metal (aço com pintura eletrostática ou acabamento cromado) ou madeira maciça tratada, dotados de sapatas plásticas ou de feltro para proteção do piso contra riscos. Dimensões Aproximadas: Largura total entre 1,30m e 1,60m; Profundidade total entre 0,70m e 0,85m; Altura total entre 0,75m e 0,85m. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.		
36	Sofá 03 lugares	Estofado tipo sofá com capacidade para acomodação de no mínimo 03 (três) usuários sentados. Estrutura interna (esqueleto) confeccionada em madeira de lei (eucalipto ou pinus tratado), imunizada contra insetos e microrganismos, seca em estufa, reforçada com cantoneiras e fixada com grampos de aço galvanizado. Sustentação do assento e encosto realizada através de percintas elásticas de alta resistência ou molas nosag, entrelaçadas e tensionadas mecanicamente para evitar deformações. Estofamento em espuma de poliuretano de alta resiliência, com densidade mínima de D-28 no assento e D-23 no encosto e braços. Revestimento integral em material de alta resistência ao tráfego intenso e de fácil higienização (couro sintético, poliuretano-PU, tecido Facto ou similar), na cor a definir. Base/pés fixos confeccionados em metal (aço com pintura eletrostática ou acabamento cromado) ou madeira maciça tratada, dotados de sapatas plásticas ou de feltro para proteção do piso contra riscos. Dimensões Aproximadas: Largura total entre 1,80m e 2,10m; Profundidade total entre 0,70m e 0,85m; Altura total entre 0,75m e 0,85m. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	10	Unidades
37	Mini porta-paletes	Mini Porta-Paletes (Prateleira Industrial Integrada) Ideal para cargas pesadas manuais (caixas de sulfite, processos antigos, ferramentas, uniformes e fardamentos). Item: Mini Porta-Palete / Estante Industrial Módulo Inicial e Contínuo. Estrutura: Confeccionada em aço estrutural de alta resistência, composta por montantes verticais (colunas com furação passo 50 mm para regulagem) e pares de longarinas horizontais com encaixe rápido e trava de segurança. Dimensões Finais Aproximadas: Altura: Entre 200 cm e 220 cm. Largura (comprimento do vão): Entre 180 cm e 200 cm por módulo. Profundidade: Entre 60 cm e 80 cm. Níveis de Armazenagem: 03 (três) ou 04 (quatro) níveis de planos ajustáveis por módulo (base + níveis suspensos). Planos de Apoio: Compostos por bandejas de aço galvanizado de alta espessura ou painéis de MDF naval, encaixados perfeitamente sobre as longarinas. Capacidade de Carga: Suporte mínimo de 250 kg a 300 kg por nível/plano de apoio bem distribuídos (Capacidade total por módulo de no mínimo 900 kg). Tratamento e Acabamento: Tratamento de superfície anticorrosivo por fosfatização e pintura eletrostática epóxi a pó. Cor: Estrutura em azul e longarinas em laranja (padrão industrial) ou cinza executivo, a definir.	30	Unidades
38	Paleta plástico padrão PBR	Paletes de Plástico Rotomoldado (Padrão PBR) Essencial para isolar eletrônicos, fardos de papel e caixas de alimentos direto do chão, atendendo às normas de vigilância sanitária e segurança do trabalho. Item: Paleta de Plástico Padrão PBR (Monobloco). Material: Confeccionado em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP), via processo de injeção ou rotomoldagem de alta resistência. Dimensões Padronizadas: 120 cm (comprimento) x 100 cm (largura) x 15 cm (altura) — Padrão PBR. Configuração: Face superior vazada ou lisa com frisos antiderrapantes; 04 (quatro) entradas para	120	Unidades

PALÁCIO DOS CRISTAIS

Praça José Adamian, Centro, s/n - Cristalina - GO CEP: 73.850-000 / (61) 3612-2525

www.cristalina.go.gov.br

Item	Nome do item	Especificação técnica	Qtd.	Unidade
		operação por paletes manuais ou empilhadeiras. Capacidade de Carga Mínima: Carga Estática (parado no chão): Mínimo de 3. 000 kg. Carga Dinâmica (em movimentação): Mínimo de 1. 200 kg. Características Adicionais: Material lavável, atóxico, resistente a ácidos, óleos e variações climáticas, sem presença de pregos ou rebarbas. Cor: Preto, cinza ou azul.		
39	Carrinho plataforma	Carrinho Funcional Tipo Plataforma. Para transporte interno de caixas de materiais de escritório, computadores e fardos pesados do recebimento para as prateleiras. Item: Carrinho Plataforma Comercial/Industrial para movimentação de carga. Estrutura: Base tipo plataforma confeccionada em chapa de aço reforçada com vincos estruturais ou plástico de engenharia de alto impacto (PP) com nervuras estruturais inferiores. Dimensões da Plataforma: Aproximadamente 90 cm de comprimento x 60 cm de largura. Sistema de Empunhadura: Cabo/alça em tubo de aço carbono arqueado, com sistema retrátil/dobrável para facilitar o armazenamento do carrinho quando não estiver em uso. Rodagem: Equipado com 04 (quatro) rodas de borracha maciça ou poliuretano (mínimo de 4 ou 5 polegadas), sendo 2 rodízios giratórios (traseiros) e 2 fixos (dianteiros), garantindo movimentação silenciosa e macia. Capacidade de Carga: Suporte mínimo de 250 kg a 300 kg de carga estática/dinâmica.	10	Unidades
40	Transpaleteira manual	Transpaleteira Manual (Paleteira) Equipamento indispensável se o estoque receber insumos diretamente em paletes dos caminhões de fornecedores. Item: Transpaleteira Manual Hidráulica (Paleteira). Capacidade: Suporte mínimo de carga de 2. 500 kg (2,5 toneladas). Dimensões dos Garfos: Largura externa dos garfos de 68 cm (padrão para paleta PBR) e comprimento útil de 115 cm a 122 cm. Mecanismo: Bomba hidráulica selada com válvula de sobrecarga e pistão cromado. Comando de subida, descida e ponto morto acionado por alavanca de 3 posições na manopla. Rodas: Rodas direcionais duplas na parte traseira e rodas de carga duplas (tipo tandem) nos garfos, confeccionadas em nylon (para pisos rústicos/cimento) ou poliuretano (para pisos lisos/epóxi).	10	Unidades
41	Caixa organizadora plástica Tipo Gaveteiro Bin - Nº 7	Caixas Organizadoras Plásticas (Tipo Gaveteiro Bin - Nº 7) Ideais para organizar e separar pequenos suprimentos de consumo diário (canetas, pilhas, blocos de notas, grampos, fitas adesivas). Item: Caixa organizadora plástica aberta para estantes e painéis (tipo Bin). Material: Confeccionado em Polipropileno (PP) injetado de alta densidade, com composto termoplástico virgem ou reciclado de alta resistência a impactos. Formato: Frente rebaixada para fácil acesso aos materiais estocados, com aba traseira para encaixe em painéis canaletados/gabaritos e sistema de encaixe lateral/vertical para empilhamento estável em blocos. Dimensões Finais Aproximadas (Padrão Nº 7 ou equivalente): Comprimento/Profundidade: Entre 33 cm e 35 cm. Largura: Entre 21 cm e 23 cm. Altura: Entre 16 cm e 18 cm. Capacidade: Volume interno aproximado de 10 a 12 litros e suporte de carga estática de no mínimo 6 kg por caixa. Acessório Integrado: Face frontal dotada de porta-etiqueta integrado para identificação e codificação visual dos insumos. Cor: Azul, preta ou cinza (a definir pelo órgão)	60	Unidades

PALÁCIO DOS CRISTAIS

Praça José Adamian, Centro, s/n - Cristalina - GO CEP: 73.850-000 / (61) 3612-2525

www.cristalina.go.gov.br

Item	Nome do item	Especificação técnica	Qtd.	Unidade
42	Escada plataforma móvel	Escada Plataforma Industrial Móvel (Com Rodas e Guarda-Corpo)Item obrigatório para que os servidores acessem os níveis superiores do Mini Porta-Paleta com total segurança (mãos livres), evitando acidentes e atendendo às normas de segurança do trabalho. Item: Escada tipo plataforma industrial móvel para estoque/almoxarifado. Quantidade de Degraus: 04 (quatro) ou 05 (cinco) degraus, incluindo o patamar superior. Material: Estrutura robusta em perfis de alumínio estrutural ou aço carbono com tratamento anticorrosivo, unida por conexões mecânicas de alta resistência ou solda industrial robotizada. Segurança e Proteção: Presença de guarda-corpo nas laterais e na parte traseira do patamar superior com altura mínima de 100 cm. Rodapé de proteção no patamar superior para evitar quedas de ferramentas ou escorregamentos. Degraus e patamar superior confeccionados em chapa de alumínio com frisos antiderrapantes ou chapa xadrez recalcada. Dimensões Finais Aproximadas: Altura Útil (do chão ao patamar): Entre 100 cm e 125 cm (ideal para alcançar prateleiras de até 2,20m de altura com segurança). Dimensões do Patamar Superior: Mínimo de 40 cm x 40 cm de área livre de trabalho. Sistema de Movimentação: Base equipada com 02 (duas) ou 04 (quatro) rodas de borracha/poliuretano, sendo que o sistema deve travar automaticamente quando o operador sobe no primeiro degrau (sistema de molas/sapatas retráteis ou freio de alavanca manual nas rodas) para evitar deslocamentos indesejados durante o uso. Capacidade de Carga: Suporte mínimo de trabalho de 150 kg (peso do operador + carga de insumos). Garantia: Mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	5	Unidades
43	Estante com 28 gavetas plásticas	Estante Metálica Organizadora com 28 Gavetas Plásticas Nº 7. Ideal para a triagem e separação de materiais de consumo médio e pequeno, permitindo visualização rápida do estoque. Item: Estante expositora metálica com caixas organizadoras plásticas. Capacidade/Configuração: Composta por 28 (vinte e oito) gavetas plásticas tamanho Nº 7, distribuídas de forma organizada em fileiras na estrutura. Estrutura de Sustentação (Chassi): Confeccionada em chapa de aço laminado a frio, com tratamento de superfície antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática epóxi a pó. Deve possuir furações e dobras estruturais que garantam a perfeita estabilidade do conjunto montado, evitando oscilações laterais. Dimensões Finais Aproximadas da Estrutura: Altura: Entre 140 cm e 155 cm. Largura: Entre 95 cm e 105 cm. Profundidade: Entre 33 cm e 38 cm. Especificações das Gavetas (Bins Nº 7): Confeccionadas em Polipropileno (PP) injetado de alta densidade, material virgem ou reciclado de alto impacto. Frente rebaixada para acesso rápido aos materiais, com encaixe traseiro para contra-painel e encaixes laterais que permitem o empilhamento autoportante se removidas da estante. Dotadas de porta-etiqueta integrado na face frontal. Cor das gavetas: Azul. Dimensões aproximadas de cada gaveta: 34 cm (profundidade) x 22 cm (largura) x 17 cm (altura). Garantia: Mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	20	Unidades
44	Estante de aço reforçado – 800 kg	Estante / Prateleira em Aço Reforçado – Capacidade Mínima de 800 kg. Projetada para suportar fardos de papel sulfite, caixas pesadas de arquivo morto ou peças e ferramentas de manutenção. Item: Estante modular em aço reforçado de alta capacidade de carga. Capacidade de Carga Total: Suporte para carga estática de no mínimo 800 kg por estante/módulo, distribuídos de forma uniforme entre os seus níveis. Níveis de Armazenagem: Mínimo de 04 (quatro) planos/prateleiras de apoio (incluindo a base). As prateleiras devem ser reguláveis em altura por meio de encaixe rápido ou fixação por parafusos estruturais de alta resistência. Estrutura e Componentes: Colunas/Montantes: Confeccionados em perfil de aço	50	Unidades

PALÁCIO DOS CRISTAIS

Praça José Adamian, Centro, s/n - Cristalina - GO CEP: 73.850-000 / (61) 3612-2525

www.cristalina.go.gov.br

Item	Nome do item	Especificação técnica	Qtd.	Unidade
		de alta espessura (Chapa nº 14 ou nº 16), com furações em toda a extensão para ajuste de altura. Prateleiras/Bandejas: Confeccionadas em chapa de aço reforçada com dobras duplas de segurança em todas as arestas e soldagem de reforços ômega inferiores (travessas de reforço) em cada bandeja para evitar deflexão ou flambagem sob carga máxima (capacidade mínima de 200 kg por nível). Dimensões Finais Aproximadas: Altura: Entre 195 cm e 200 cm. Largura: Entre 90 cm e 100 cm. Profundidade: Entre 40 cm e 50 cm. Tratamento e Acabamento: Tratamento químico de superfície anticorrosivo por fosfatização, seguido de pintura eletrostática epóxi a pó com secagem em estufa. Acessórios de Proteção: Inclusão de sapatas plásticas ou emborrachadas na base das colunas para proteção do piso. Cor: Cinza padrão executivo ou industrial. Garantia: Mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação		
45	Carrinho aramado	Carrinho de compras/movimentação aramado em metal. Capacidade Volumétrica: Entre 90 e 100 litros (tamanho intermediário ideal para almoxarifados). Capacidade de Carga Mecânica: Suporte para carga estática/dinâmica mínima de 80 kg a 100 kg de insumos. Estrutura do Cesto e Chassi: Cesto Aramado: Confeccionado em aço carbono de alta resistência, com malha aramada eletrosoldada. As bordas superiores devem possuir reforço em tubo ou arame de maior espessura para evitar deformações com o uso contínuo. Chassi/Base: Estrutura inferior robusta confeccionada em tubo de aço oval ou redondoizado, projetada para garantir estabilidade e impedir o tombamento do carrinho quando totalmente carregado. Dimensões Finais Aproximadas: Altura (até o cabo): Entre 95 cm e 102 cm. Largura: Entre 50 cm e 56 cm. Profundidade/Comprimento: Entre 80 cm e 88 cm. Sistema de Rodagem (Rodas): Equipada com 04 (quatro) rodas de alta resistência (mínimo de 4 polegadas de diâmetro), compostas por núcleo rígido e banda de rodagem em poliuretano, borracha termoplástica ou PVC expandido (para movimentação macia e silenciosa). Sendo: 02 (dois) rodízios giratórios na parte dianteira (com giro de 360° para facilitar manobras em corredores estreitos). 02 (dois) rodízios fixos na parte traseira. Tratamento e Acabamento: Tratamento de superfície com revestimento zincado brilhante/galvanizado, seguido de aplicação de verniz protetivo selador (processo de alta resistência à oxidação e ferrugem). Acessórios e Proteções: Cabo de Empunhadura: Revestido com perfil de plástico injetado de alta resistência (anatômico), fixado firmemente à estrutura. Protetores de Canto: Equipado com para-choques/cantoneiras plásticas ou de borracha nos cantos frontais para amortecimento de impactos e proteção contra danos em paredes, portas e prateleiras. Garantia: Mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação ou oxidação precoce.	10	Unidades
46	Caixa Organizadora Plástica de 50 Litros com Travas de Segurança	Caixa organizadora com capacidade para 50 litros, projetada para armazenamento e transporte seguro de materiais diversos. Fabricada em material plástico de alta resistência física e mecânica, totalmente atóxico e livre de BPA (BPA Free), garantindo a segurança no acondicionamento de insumos, inclusive os de grau alimentício. O corpo do recipiente deve ser totalmente transparente, permitindo a perfeita visualização e identificação do conteúdo interno sem a necessidade de abertura da tampa. Equipara-se com travas de segurança laterais que fixam a tampa firmemente ao corpo da caixa, assegurando uma vedação eficiente contra poeira e umidade, além de evitar a abertura acidental durante o manuseio e transporte. O design deve priorizar a ergonomia, facilitando a pega e o empilhamento seguro de múltiplas unidades.	100	Unidades

ANEXO II – PLANILHA DE ESTIMATIVA DE PREÇOS

Os valores abaixo reproduzem o Relatório Resumido de Cotação referente à aquisição de mobiliário corporativo, equipamentos de intralogística e móveis planejados sob medida. A pesquisa foi realizada entre 08/09/2026, às 07:57:14, e 08/09/2026, às 10:04:12, tendo sido utilizada a média aritmética dos preços obtidos, conforme registrado no relatório.

Item	Descrição	Quantidade	Nº de preços	Valor unitário estimado	Valor total estimado
01	Armário alto para escritório	50 Unidades	3	R\$ 1.137,67	R\$ 56.883,50
02	Armário baixo para escritório	50 Unidades	3	R\$ 788,33	R\$ 39.416,50
03	Armário organizador vertical em aço	80 Unidades	3	R\$ 1.114,66	R\$ 89.172,80
04	Armário de aço baixo	60 Unidades	3	R\$ 561,62	R\$ 33.697,20
05	Armário arquivo	50 Unidades	3	R\$ 670,44	R\$ 33.522,00
06	Arquivo de aço 04 gavetas	40 Unidades	3	R\$ 565,00	R\$ 22.600,00
07	Balcão de atendimento em L	20 Unidades	3	R\$ 1.793,66	R\$ 35.873,20
08	Conjunto plástico – mesa + 04 cadeiras	500 Unidades	3	R\$ 243,86	R\$ 121.930,00
09	Cadeira fixa com braços	120 Unidades	3	R\$ 286,33	R\$ 34.359,60
10	Cadeira fixa sem braços	150 Unidades	3	R\$ 182,66	R\$ 27.399,00
11	Cadeira giratória com braços reguláveis	150 Unidades	3	R\$ 784,60	R\$ 117.690,00
12	Cadeira diretor/gerencial	80 Unidades	3	R\$ 963,58	R\$ 77.086,40

Item	Descrição	Quantidade	Nº de preços	Valor unitário estimado	Valor total estimado
13	Carrinho para CPU/Nobreak	150 Unidades	3	R\$ 50,67	R\$ 7.600,50
14	Estante de aço desmontável	30 Unidades	3	R\$ 601,13	R\$ 18.033,90
15	Gaveteiro volante 04 gavetas	120 Unidades	3	R\$ 493,89	R\$ 59.266,80
16	Longarina 05 lugares	50 Unidades	4	R\$ 1.348,17	R\$ 67.408,50
17	Kit mesas decorativas laterais	10 Kits	2	R\$ 920,68	R\$ 9.206,80
18	Longarina 03 lugares	80 Unidades	4	R\$ 843,91	R\$ 67.512,80
19	Longarina 05 lugares estofada	80 Unidades	3	R\$ 1.249,99	R\$ 99.999,20
20	Mesa de apoio circular	10 Unidades	3	R\$ 582,00	R\$ 5.820,00
21	Mesa auxiliar	60 Unidades	3	R\$ 536,21	R\$ 32.172,60
22	Mesa profissional de corte	3 Unidades	3	R\$ 2.967,10	R\$ 8.901,30
23	Mesa operacional	120 Unidades	3	R\$ 877,97	R\$ 105.356,40
24	Mesa de reunião retangular + cadeiras	5 Unidades	3	R\$ 5.300,00	R\$ 26.500,00
25	Mesa estação de trabalho em L	120 Unidades	3	R\$ 1.521,30	R\$ 182.556,00
26	Mesa de reunião circular + cadeiras	5 Unidades	3	R\$ 2.070,33	R\$ 10.351,65
27	Mesa portátil dobrável	20 Unidades	3	R\$ 539,85	R\$ 10.797,00

Item	Descrição	Quantidade	Nº de preços	Valor unitário estimado	Valor total estimado
28	Móveis planejados sob medida	1.200 m²	5	R\$ 1.735,30	R\$ 2.082.360,00
29	Poltrona decorativa	10 Unidades	1	R\$ 739,30	R\$ 7.393,00
30	Sofá 04 lugares	15 Unidades	3	R\$ 1.401,61	R\$ 21.024,15
31	Poltrona Chesterfield	10 Unidades	3	R\$ 3.233,17	R\$ 32.331,70
32	Kit lousa	30 Unidades	5	R\$ 473,12	R\$ 14.193,60
33	Quadro de avisos	20 Unidades	3	R\$ 174,05	R\$ 3.481,00
34	Sofá 02 lugares	10 Unidades	3	R\$ 2.346,67	R\$ 23.466,70
35	Sofá 02 lugares – especificação alternativa	10 Unidades	3	R\$ 1.388,50	R\$ 13.885,00
36	Sofá 03 lugares	10 Unidades	4	R\$ 1.680,98	R\$ 16.809,80
37	Mini porta-paletes	30 Unidades	3	R\$ 1.535,33	R\$ 46.059,90
38	Paleta plástico padrão PBR	120 Unidades	3	R\$ 202,55	R\$ 24.306,00
39	Carrinho plataforma	10 Unidades	3	R\$ 1.148,46	R\$ 11.484,60
40	Transpaleteira manual	10 Unidades	3	R\$ 1.662,67	R\$ 16.626,70
41	Caixa organizadora plástica Tipo Gaveteiro Bin - Nº 7	60 Unidades	3	R\$ 12,90	R\$ 774,00

Item	Descrição	Quantidade	Nº de preços	Valor unitário estimado	Valor total estimado
42	Escada plataforma móvel	5 Unidades	2	R\$ 4.590,00	R\$ 22.950,00
43	Estante com 28 gavetas plásticas	20 Unidades	3	R\$ 664,84	R\$ 13.296,80
44	Estante de aço reforçado – 800 kg	50 Unidades	3	R\$ 1.879,43	R\$ 93.971,50
45	Carrinho aramado	10 Unidades	3	R\$ 715,13	R\$ 7.151,30
46	Caixa Organizadora Plástica de 50 Litros com Travas de Segurança	100 Unidades	3	R\$ 96,91	R\$ 9.691,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO					R\$ 3.862.370,40

Nota: a coluna “Nº de preços” reproduz a quantidade de preços selecionados no relatório de cotação. Os itens 17, 29 e 42 foram estimados, respectivamente, com 2, 1 e 2 preços; os demais quantitativos de referências constam da própria planilha.

Fonte: Relatório Resumido de Cotação gerado em 09/09/2026 às 16:04:00. Valor global: R\$ 3.862.370,40.

ANEXOII – MINUTA DA ARP DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2026 - SMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA – GO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.138.122/0001-01, com sede administrativa na Praça José Adamian, s/nº, Centro, Palácio Etienne Lapesqueur, Cristalina – GO, representado por seu Gestor Municipal, Sr Demétrius Ribeiro, portador do CPF 000.912.111-07, no uso de suas atribuições legais, doravante considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 046/2026, publicada no ____, processo administrativo n.º ____, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente aquisição de computadores e impressoras, congêneres e outros visando atender às necessidades administrativas e operacionais das unidades vinculadas ao Poder Executivo, anexo I do edital de Pregão nº 046/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

REPRESENTANTE:

E-MAIL:

TEL.:()

Itens	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário	Valor total
Valortotal:					

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação

VALIDADE DA ATA

-Apresente ARP tem vigência de 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado para até 24 MESES, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021. 5.1.

-A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.

-A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.

-A prorrogação da vigência da ARP deverá ser publicada e divulgada nos termos previstos.

PALÁCIO DOS CRISTAIS

Praça José Adamian, Centro, s/n - Cristalina - GO CEP: 73.850-000 / (61) 3612-2525

www.cristalina.go.gov.br

ALTERAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

- Os preços registrados poderão ser REAJUSTADOS, para mais ou para menos, com base na variação anual do IPCA (IBGE), ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 MESES, contados da assinatura da ARP.
- A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer REVISÃO em decorrência de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a pactuação/negociação de novo valor compatível com o de mercado, para cada ITEM/GRUPO do objeto registrado.
- Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021.
- Não havendo acordo em relação a pactuação/negociação do preço registrado, será o respectivo registro CANCELADO/REVOGADO, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado, sem aplicação de qualquer sanção ao particular, mantendo-se vigentes as contratações já formalizadas ou solicitadas, bem como os demais itens/grupos não afetados pelo desequilíbrio de preços de mercado.
- Em caso do CANCELAMENTO, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM/GRUPO, deverão ser realizados os procedimentos previstos desta ARP.
- Toda alteração da presente ARP será publicada e divulgada.

CANCELAMENTO/REVOGAÇÃO E RESCISÃO DA ARP

- O registro de preços poderá ser CANCELADO/REVOGADO, por ITEM/GRUPO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:
- Não houve acordo entre as partes para pactuação/negociação de novo preço nos casos de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro em relação ao mercado, conforme regras previstas no item 22 desta ARP, Lei 14.133/2021 e no Decreto nº 7.892/2013, e alterações posteriores.
- Por iniciativa do próprio titular do registro, desde que apresente solicitação formal, bem como haja comprovação de situação que impossibilite o cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista o fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
- Presentes razões de conveniência e oportunidade ao interesse público, devidamente justificadas.
- O registro de preços poderá ser RESCINDIDO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, observada a gravidade da conduta e os reflexos em relação ao interesse público, quando o titular do registro:
- Não executar de forma total ou parcial a qualificação e as obrigações presentes nesta ARP;
- Recusar-se a retirar e assinar a nota de empenho ou instrumento contratual no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pelo órgão ou entidade Contratante;
- Der causa à rescisão administrativa de dois ou mais contratos firmados com base nesta ARP;
- Não manter as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação, salvo irregularidade temporária e sanável em até 30 DIAS;
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- O cancelamento/revogação do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, mediante registro em termo de cancelamento/revogação assinado pelas partes interessadas.
- Havendo cancelamento/revogação do registro, não caberá a aplicação de qualquer espécie de sanção administrativa ao titular do registro.
- O cancelamento/revogação do registro na hipótese prevista no item 24.2 desta ARP não poderá ser aceita em prejuízo ao interesse público.
- A rescisão do registro de preços será determinada em decisão unilateral e fundamentada do ÓRGÃO GERENCIADOR, garantido o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo.

PALÁCIO DOS CRISTAIS

Praça José Adamian, Centro, s/n - Cristalina - GO CEP: 73.850-000 / (61) 3612-2525

www.cristalina.go.gov.br

-A rescisão do registro de preços poderá ensejar abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

DISPOSIÇÕES FINAIS

-As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

- Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com a legislação vigente, particularmente com a Lei 14.133/2021, Decreto nº. 7.892/2013 e o regulamento interno do Sistema de Registro de Preços.

- Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente a Direção do Município de Cristalina - GO.

Para firmeza e validade do pactuado, apresente Ata firmada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cristalina, ____ de _____ de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA – GO
CNPJ sob o nº 01.138.122/0001-01

Representante(s) Legal(is) do(s) Fornecedor(s) Registrado(s)